

Ofício Externo nº 760/2026

Araucária, 02 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Referência: Processo Administrativo nº 46.601/2025**Assunto:** Encaminhamento de **Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 2.790/2026** – Equacionamento do *Déficit* Atuarial do FPMA.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o **SUBSTITUTIVO GERAL ao Projeto de Lei nº 2.790/2026**, que “Autoriza e estabelece a forma de amortização do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA), revoga a Lei Municipal nº 4.175, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências”.

O substitutivo ora apresentado mantém integralmente os fundamentos técnicos, atuariais e orçamentários já expostos na mensagem original, notadamente:

- O *déficit* técnico atuarial apurado na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 31/12/2024), no montante de R\$ 1.805.557.025,55;
- A obrigatoriedade de equacionamento nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- A previsão de aportes financeiros conforme fluxo atuarial constante do Anexo Único;
- A compatibilidade orçamentária com a Lei Municipal nº 4.686/2025 (LOA 2026), inclusive com previsão de recursos nas Fontes 01000 e 01504;
- A observância aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **Substitutivo Geral tem por finalidade promover aperfeiçoamento técnico-legislativo da proposição**, conferindo maior objetividade normativa, segurança jurídica e alinhamento ao princípio da reserva legal, mediante simplificação de dispositivos relacionados à revisão do plano de amortização.

A proposta preserva integralmente o plano de equacionamento, o fluxo financeiro projetado até 2057 e a sustentabilidade atuarial do Regime Próprio, não implicando qualquer alteração nos valores, prazos ou metodologia de cálculo já apresentados.

Ressalta-se que a aprovação da matéria é condição indispensável para a manutenção e emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), cuja ausência impede o Município de receber transferências voluntárias da União, celebrar convênios e firmar contratos com órgãos federais.



Diante da relevância da matéria para o equilíbrio fiscal do Município e para a segurança previdenciária dos servidores públicos, reiteramos o pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fundamento no **art. 42, §1º da Lei Orgânica do Município de Araucária**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935



017.666.109-35
02/03/2026 11:07:52

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 2.790, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 – SUBSTITUTIVO.

Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA), revoga a Lei Municipal nº 4.175, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equacionar o *déficit* técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Araucária (FPMA), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 31/12/2024), constante nos **ANEXOS I e II** desta Lei.

Art. 2º O *déficit* atuarial de que trata esta Lei, corresponde a **R\$ 1.805.557.025,55 (um bilhão, oitocentos e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e será recalculado anualmente.

Art. 3º O equacionamento do *déficit* se dará por meio de aportes financeiros mensais, conforme fluxo atuarial estabelecido nos **ANEXOS** desta Lei, iniciando-se no exercício de 2025 com o valor anual de **R\$ 76.191.054,32 (setenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, devendo os valores subsequentes observar a atualização monetária e a taxa de juros atuarial definida na avaliação anual.

Art. 4º Os aportes mensais devem ser realizados pelo Município até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência.

Parágrafo único. Em caso de atraso, incidirá atualização monetária pelo IPCA, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 5º Com fundamento na avaliação atuarial e na legislação federal vigente, os valores constantes dos **ANEXOS I e II** desta Lei poderão ser revistos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, no exercício de 2026, por conta da dotação orçamentária nº 21.001.0028.846.0000.0002 (Custear Despesas do Aporte do RPPS), Elemento de Despesa 3.3.91.97.00 (Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS), Fontes de Recurso 01000 (Recursos Ordinários) e 01504 (Outros Royalties e Compensações Financeiras), consignadas na Lei Municipal nº 4.686/2025 (LOA/2026), e nas dotações correspondentes nos exercícios seguintes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.175, de 21 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente por:

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI:01766610935



017.666.109-35
02/03/2026 10:42:16

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

Processo nº 28.891/2026



ANEXO I



Ano-base: 2025

Data-base: 31/12/2024

Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
2025	1.805.557.025,55	88.652.849,95	76.191.054,32	1.818.018.821,18	6.349.254,53
2026	1.818.018.821,18	89.264.724,12	77.634.003,45	1.829.649.541,85	6.469.500,29
2027	1.829.649.541,85	89.835.792,51	90.734.150,43	1.828.751.183,93	7.561.179,20
2028	1.828.751.183,93	89.791.683,13	92.609.489,59	1.825.933.377,47	7.717.457,47
2029	1.825.933.377,47	89.653.328,83	94.523.589,21	1.821.063.117,09	7.876.965,77
2030	1.821.063.117,09	89.414.199,05	96.477.250,41	1.814.000.065,73	8.039.770,87
2031	1.814.000.065,73	89.067.403,23	98.471.290,86	1.804.596.178,10	8.205.940,91
2032	1.804.596.178,10	88.605.672,34	100.506.545,14	1.792.695.305,31	8.375.545,43
2033	1.792.695.305,31	88.021.339,49	102.583.865,09	1.778.132.779,71	8.548.655,42
2034	1.778.132.779,71	87.306.319,48	104.704.120,13	1.760.734.979,06	8.725.343,34
2035	1.760.734.979,06	86.452.087,47	106.868.197,67	1.740.318.868,86	8.905.683,14
2036	1.740.318.868,86	85.449.656,46	109.077.003,46	1.716.691.521,86	9.089.750,29
2037	1.716.691.521,86	84.289.553,72	111.331.461,96	1.689.649.613,63	9.277.621,83
2038	1.689.649.613,63	82.961.796,03	113.632.516,74	1.658.978.892,92	9.469.376,40
2039	1.658.978.892,92	81.455.863,64	115.981.130,88	1.624.453.625,68	9.665.094,24
2040	1.624.453.625,68	79.760.673,02	118.378.287,37	1.585.836.011,33	9.864.857,28
2041	1.585.836.011,33	77.864.548,16	120.824.989,49	1.542.875.570,00	10.068.749,12
2042	1.542.875.570,00	75.755.190,49	123.322.261,29	1.495.308.499,19	10.276.855,11
2043	1.495.308.499,19	73.419.647,31	125.871.147,96	1.442.856.998,54	10.489.262,33
2044	1.442.856.998,54	70.844.278,63	128.472.716,30	1.385.228.560,87	10.706.059,69
2045	1.385.228.560,87	68.014.722,34	131.128.055,17	1.322.115.228,04	10.927.337,93
2046	1.322.115.228,04	64.915.857,70	133.838.275,92	1.253.192.809,82	11.153.189,66
2047	1.253.192.809,82	61.531.766,96	136.604.512,88	1.178.120.063,90	11.383.709,41
2048	1.178.120.063,90	57.845.695,14	139.427.923,82	1.096.537.835,22	11.618.993,65
2049	1.096.537.835,22	53.840.007,71	142.309.690,44	1.008.068.152,48	11.859.140,87
2050	1.008.068.152,48	49.496.146,29	145.251.018,87	912.313.279,90	12.104.251,57
2051	912.313.279,90	44.794.582,04	148.253.140,16	808.854.721,78	12.354.428,35
2052	808.854.721,78	39.714.766,84	151.317.310,80	697.252.177,82	12.609.775,90
2053	697.252.177,82	34.235.081,93	154.444.813,27	577.042.446,49	12.870.401,11
2054	577.042.446,49	28.332.784,12	157.636.956,53	447.738.274,08	13.136.413,04
2055	447.738.274,08	21.983.949,26	160.895.076,62	308.827.146,71	13.407.923,05
2056	308.827.146,71	15.163.412,90	164.220.537,18	159.770.022,44	13.685.044,77
2057	159.770.022,44	7.844.708,10	167.614.730,54	0,00	13.967.894,21







Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **ARAUCÁRIA (PR)**

Unidade Gestora: **FPMA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

CNPJ Unidade Gestora: 04.102.170/0001-38

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.0000106.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **030/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **13/03/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2025 - 16:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	5.295	2.417	7.712
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.971,39	6.958,44	6.280,74
Folha Mensal (R\$)	31.618.534,76	16.818.537,64	48.437.072,40

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	6.243.632.003,75
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	192.336.495,48
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	1.316.040.768,39
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	1.808.420.802,10
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	1.121.276.912,23
Déficit/Superávit Atuarial Base	1.805.557.025,55
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	1.561.438.522,70
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	244.118.502,85

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	59.853.313,89	57.560.107,86	160.684.464,20	3.046.935,32	88.793.461,38	369.938.282,65	248.103.301,20	+121.834.981,45
2026	60.369.717,26	56.757.446,49	163.361.967,05	3.803.623,30	94.775.558,97	379.068.313,07	262.160.871,54	+116.907.441,53
2027	60.952.738,03	56.072.370,40	165.829.630,17	4.522.396,49	100.515.714,35	387.892.849,44	275.293.765,54	+112.599.083,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03-03-03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p07921abc51768



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. APORTES DO ART. 4º - LEI 1.493/2004	19
7.3. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	22



8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	22
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	23
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	23
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	23
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	40
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	43
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	53
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	54
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	55
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56
ANEXO 11 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES	58



1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.



2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O FPMA foi regulamentado pelas Leis Municipais 1.164/1999 e 1.493/2004. Estas leis previam que o custeio do Fundo seria efetivado com contribuições normais de servidores ativos, aposentados e pensionistas e contribuições normais da Prefeitura.

Além destas contribuições, a Prefeitura repassaria ao Fundo, a título de aporte, por um prazo de trinta e cinco anos, o valor dos benefícios integrais dos servidores que estavam aposentados, seus dependentes e os pensionistas municipais, na data em que entrou em vigor a Lei Nº 1.164/1999, e que recebiam do município o valor dos seus benefícios.

Também no mesmo prazo de 35 anos, para os servidores que se aposentarem na proporcionalidade de tempo em relação ao tempo anterior a 03 de janeiro de 2000, contados para a aposentadoria. Este período de proporcionalidade está previsto no artigo 4º da Lei Municipal 1.493/2004. A Lei Municipal Nº 2.807/2014 alterou a redação do artigo 4º, estabelecendo que a proporcionalidade deva ser paga até sua extinção e não mais em 35 anos.

A partir da avaliação atuarial de dez/2006 foi identificado um déficit atuarial no plano, apesar da obrigação do município em pagar a sua parte da proporcionalidade dos benefícios. Este déficit foi parcelado em 35 anos inicialmente pelo Decreto Municipal 20.683/2007. A partir das avaliações posteriores o déficit foi repactuado de acordo com os Decretos Municipais nº 21.840/2008, 23.021/2009, 23.573/2010, 24.366/2011, 25.447/2012, 26.856/2013, 27.282/2014, 28.696/2015, 29.932/2016, 31.380/2017, 31.958/2018, 33.141/2019 e pela Lei Municipal Nº 4.175/2023.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce ≤ T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi ≤ T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Pensões							



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua AT-83 (Basic) – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 2,46% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Consideramos considerado crescimento real para inativos de 0,46% ao ano
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,91% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	



Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Araucária/PR** e seus dependentes legais, segurados do **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Itens	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do FPMA (em R\$)	1.808.420.802,10
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.738.774.621,89
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	58.121.933,17
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	8.623.830,72
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	2.069.520,00
Outros Investimentos - RPPS	830.896,32
Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit – Lei 4.175/2023	1.561.438.522,70
Saldo Estimado dos Aportes do Artigo 4º da Lei 1164/1999 (Classificado como Aportes de Bens, Direitos e Outros Ativos)	1.121.276.912,23
Plano de Custeio em Vigor	
a) Prefeitura – Contribuição Normal	
2025 16,00% 2026 16,50% 2027 em diante	17,00%
b) Prefeitura – Custeio Administrativo do FPMA	0,60%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas)	14,00% (*)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. APORTES DO ART. 4º - LEI 1.493/2004

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total	Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total
2025	78.947.058,69	5.546.351,19	84.493.409,88	2069	745.732,08	445.542,42	1.191.274,50
2026	78.320.685,06	7.407.278,54	85.727.963,60	2070	540.348,98	337.131,77	877.480,75
2027	77.603.059,96	9.122.290,24	86.725.350,20	2071	388.112,40	248.654,89	636.767,29
2028	76.770.608,05	10.318.310,86	87.088.918,91	2072	277.773,10	178.181,44	455.954,54
2029	75.775.441,69	11.408.162,25	87.183.603,94	2073	199.465,61	123.627,75	323.093,36
2030	74.638.033,68	11.762.781,09	86.400.814,77	2074	145.032,02	82.731,87	227.763,89
2031	73.304.924,86	11.829.305,10	85.134.229,96	2075	107.799,42	53.161,71	160.961,13
2032	71.772.216,08	12.154.748,42	83.926.964,50	2076	82.584,04	32.632,41	115.216,45
2033	70.192.701,53	12.361.019,72	82.553.721,25	2077	65.550,32	19.018,09	84.568,41
2034	68.458.796,78	12.233.464,73	80.692.261,51	2078	53.918,05	10.459,60	64.377,65
2035	66.567.192,17	12.057.888,43	78.625.080,60	2079	45.710,01	5.411,60	51.121,61
2036	64.523.129,48	11.815.412,37	76.338.541,85	2080	39.617,98	2.607,99	42.225,97
2037	62.333.066,61	11.560.144,22	73.893.210,83	2081	34.820,32	1.150,39	35.970,71
2038	60.045.981,89	11.290.905,25	71.336.887,14	2082	30.828,03	454,68	31.282,71
2039	57.642.553,55	11.006.603,81	68.649.157,36	2083	27.362,48	157,12	27.519,60
2040	55.133.669,12	10.706.263,84	65.839.932,96	2084	24.266,84	46,45	24.313,29
2041	52.531.487,36	10.389.075,56	62.920.562,92	2085	21.457,38	11,74	21.469,12
2042	49.849.373,25	10.054.429,39	59.903.802,64	2086	18.893,21	2,64	18.895,85
2043	47.102.253,58	9.701.979,03	56.804.232,61	2087	16.553,72	0,53	16.554,25
2044	44.306.288,14	9.331.702,10	53.637.990,24	2088	14.420,60	0,06	14.420,66
2045	41.478.948,37	8.943.984,42	50.422.932,79	2089	12.481,17	0,00	12.481,17
2046	38.638.861,99	8.539.661,82	47.178.523,81	2090	10.724,21	0,00	10.724,21
2047	35.805.320,08	8.120.065,46	43.925.385,54	2091	9.134,90	0,00	9.134,90
2048	32.997.794,89	7.686.988,93	40.684.783,82	2092	7.699,64	0,00	7.699,64
2049	30.235.574,75	7.242.668,05	37.478.242,80	2093	6.413,28	0,00	6.413,28
2050	27.537.533,07	6.789.748,50	34.327.281,57	2094	5.274,12	0,00	5.274,12
2051	24.921.099,04	6.331.184,68	31.252.283,72	2095	4.272,93	0,00	4.272,93
2052	22.402.344,99	5.870.237,39	28.272.582,38	2096	3.401,53	0,00	3.401,53
2053	19.995.424,17	5.410.399,62	25.405.823,79	2097	2.652,45	0,00	2.652,45
2054	17.712.542,81	4.955.272,73	22.667.815,54	2098	2.018,57	0,00	2.018,57
2055	15.564.116,36	4.508.467,82	20.072.584,18	2099	1.495,38	0,00	1.495,38
2056	13.558.413,83	4.073.512,39	17.631.926,22	2100	1.074,51	0,00	1.074,51
2057	11.701.786,94	3.653.762,39	15.355.549,33	2101	744,87	0,00	744,87
2058	9.998.862,21	3.252.253,09	13.251.115,30	2102	494,96	0,00	494,96
2059	8.452.375,82	2.871.603,80	11.323.979,62	2103	312,89	0,00	312,89
2060	7.062.935,38	2.513.911,69	9.576.847,07	2104	186,39	0,00	186,39



Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total	Ano	Benefícios Concedidos	Benefícios à Conceder	Total
2061	5.829.503,31	2.180.758,16	8.010.261,47	2105	103,56	0,00	103,56
2062	4.748.712,48	1.873.243,24	6.621.955,72	2106	52,77	0,00	52,77
2063	3.814.792,41	1.591.981,27	5.406.773,68	2107	24,06	0,00	24,06
2064	3.020.033,37	1.337.167,00	4.357.200,37	2108	9,44	0,00	9,44
2065	2.354.770,95	1.108.681,88	3.463.452,83	2109	2,99	0,00	2,99
2066	1.807.649,11	906.110,52	2.713.759,63	2110	0,68	0,00	0,68
2067	1.366.083,85	728.724,43	2.094.808,28	2111	0,08	0,00	0,08
2068	1.016.646,32	575.590,29	1.592.236,61	2112	0,00	0,00	0,00
				VPL (4,91%)		1.121.276.912,23	

7.3. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.468.414.939,58	38,16%	
2. Aposentadorias por Invalidez	84.984.849,08	2,21%	
3. Aposentadorias do Professor	859.769.810,80	22,34%	
4. Reversão em Pensão	174.128.198,51	4,52%	
5. Pensão por Morte	148.332.881,09	3,85%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	2.735.630.679,06	71,08%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.187.148.688,14	30,85%	8,04%
8. Aposentadoria do Professor	1.531.436.988,60	39,79%	14,45%
9. Aposentadoria por Idade	396.647.142,76	10,31%	4,60%
10. Reversão em Pensão	207.239.371,74	5,39%	1,83%
11. Pensão por Morte de Ativo	79.734.332,12	2,07%	1,19%
12. Pensão por Morte de Inválido	6.469.721,42	0,17%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	99.325.079,91	2,58%	1,50%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	3.508.001.324,69	91,16%	31,70%
15. Custo Total - VABF (6+14)	6.243.632.003,75	162,24%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	1.609.551.488,08		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	2.238.799.766,95		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	3.848.351.255,03		

7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	6.243.632.003,75	162,24%	6.243.632.003,75	162,24%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	16.936.430,47	0,44%	16.936.430,47	0,44%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	175.400.065,01	4,56%	175.400.065,01	4,56%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	57.385.582,96	1,49%	57.385.582,96	1,49%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	70.894.207,20	1,84%	70.894.207,20	1,84%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	538.769.174,58	14,00%	538.769.174,58	14,00%
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (16,87%)	377.697.418,00	9,81%	377.697.418,00	9,81%
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (16,85%)	271.294.385,65	7,05%	271.294.385,65	7,05%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	1.808.420.802,10	46,99%	1.808.420.802,10	46,99%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	1.121.276.912,23	29,14%	1.121.276.912,23	29,14%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	1.805.557.025,55	46,92%	1.805.557.025,55	46,92%
15. Saldo de Plano de Equacionamento (-)	1.561.438.522,70	40,57%	1.805.557.025,55	46,92%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	244.118.502,85	6,34%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.929.697.714,33	2.929.697.714,33
2. Saldo de Investimentos	1.808.420.802,10	1.808.420.802,10
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	1.121.276.912,23	1.121.276.912,23
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.173.816.217,18	2.929.697.714,33
6. Provisão de Benefícios Concedidos	2.678.245.096,10	2.678.245.096,10
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.249.346.139,26	2.249.346.139,26
8. Compensação Financeira à Receber	192.336.495,48	192.336.495,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	1.561.438.522,70	1.805.557.025,55
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	244.118.502,85	0,00



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	31.618.534,76	411.040.951,88
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.705.918,24	204.176.937,12
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	2.546.686,88	33.106.929,44
4. Total das Parcelas das Pensões	1.112.619,40	14.464.052,20
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	58.354,32	758.606,16
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	48.437.072,40	629.681.941,20
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	34.223.575,96	444.906.487,48

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	411.040.951,88	16,86%	69.301.504,49
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	411.040.951,88	0,60%	2.466.245,71
3. Segurados Ativos	411.040.951,88	14,00%	57.545.733,26
4. Aposentados	33.106.929,44	14,00%	4.634.970,12
5. Pensionistas	758.606,16	14,00%	106.204,86
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			134.054.658,45

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	6.042.301,99	1,47%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	50.886.869,84	12,38%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	57.586.837,36	14,01%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	6.987.696,18	1,70%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	411.040,95	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	8.138.610,85	1,98%
7. Custeio Administrativo	-	2.466.245,71	0,60%
8. Total (1+..+7)		132.519.602,89	32,24%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	130.053.357,17	31,64%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.466.245,71	0,60%
5. Alíquota Total (1+..+4)		32,24%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Neste exercício o resultado atuarial foi de um pequeno déficit decorrente da consolidação das modificações cadastrais ocorridas no exercício de 2024, reajustes de remunerações e proventos, revisão do cálculo da compensação financeira, alteração da taxa de juros e da tábua de mortalidade.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 4.175/2023, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
1	2025	1.805.557.025,55	88.652.849,95	76.191.054,32	1.818.018.821,18	6.349.254,53
2	2026	1.818.018.821,18	89.264.724,12	77.634.003,45	1.829.649.541,85	6.469.500,29
3	2027	1.829.649.541,85	89.835.792,51	90.734.150,43	1.828.751.183,93	7.561.179,20
4	2028	1.828.751.183,93	89.791.683,13	92.609.489,59	1.825.933.377,47	7.717.457,47
5	2029	1.825.933.377,47	89.653.328,83	94.523.589,21	1.821.063.117,09	7.876.965,77
6	2030	1.821.063.117,09	89.414.199,05	96.477.250,41	1.814.000.065,73	8.039.770,87
7	2031	1.814.000.065,73	89.067.403,23	98.471.290,86	1.804.596.178,10	8.205.940,91
8	2032	1.804.596.178,10	88.605.672,34	100.506.545,14	1.792.695.305,31	8.375.545,43
9	2033	1.792.695.305,31	88.021.339,49	102.583.865,09	1.778.132.779,71	8.548.655,42
10	2034	1.778.132.779,71	87.306.319,48	104.704.120,13	1.760.734.979,06	8.725.343,34
11	2035	1.760.734.979,06	86.452.087,47	106.868.197,67	1.740.318.868,86	8.905.683,14
12	2036	1.740.318.868,86	85.449.656,46	109.077.003,46	1.716.691.521,86	9.089.750,29
13	2037	1.716.691.521,86	84.289.553,72	111.331.461,96	1.689.649.613,63	9.277.621,83
14	2038	1.689.649.613,63	82.961.796,03	113.632.516,74	1.658.978.892,92	9.469.376,40
15	2039	1.658.978.892,92	81.455.863,64	115.981.130,88	1.624.453.625,68	9.665.094,24
16	2040	1.624.453.625,68	79.760.673,02	118.378.287,37	1.585.836.011,33	9.864.857,28
17	2041	1.585.836.011,33	77.864.548,16	120.824.989,49	1.542.875.570,00	10.068.749,12
18	2042	1.542.875.570,00	75.755.190,49	123.322.261,29	1.495.308.499,19	10.276.855,11
19	2043	1.495.308.499,19	73.419.647,31	125.871.147,96	1.442.856.998,54	10.489.262,33
20	2044	1.442.856.998,54	70.844.278,63	128.472.716,30	1.385.228.560,87	10.706.059,69
21	2045	1.385.228.560,87	68.014.722,34	131.128.055,17	1.322.115.228,04	10.927.337,93
22	2046	1.322.115.228,04	64.915.857,70	133.838.275,92	1.253.192.809,82	11.153.189,66
23	2047	1.253.192.809,82	61.531.766,96	136.604.512,88	1.178.120.063,90	11.383.709,41
24	2048	1.178.120.063,90	57.845.695,14	139.427.923,82	1.096.537.835,22	11.618.993,65
25	2049	1.096.537.835,22	53.840.007,71	142.309.690,44	1.008.068.152,48	11.859.140,87
26	2050	1.008.068.152,48	49.496.146,29	145.251.018,87	912.313.279,90	12.104.251,57
27	2051	912.313.279,90	44.794.582,04	148.253.140,16	808.854.721,78	12.354.428,35
28	2052	808.854.721,78	39.714.766,84	151.317.310,80	697.252.177,82	12.609.775,90
29	2053	697.252.177,82	34.235.081,93	154.444.813,27	577.042.446,49	12.870.401,11
30	2054	577.042.446,49	28.332.784,12	157.636.956,53	447.738.274,08	13.136.413,04
31	2055	447.738.274,08	21.983.949,26	160.895.076,62	308.827.146,71	13.407.923,05
32	2056	308.827.146,71	15.163.412,90	164.220.537,18	159.770.022,44	13.685.044,77
33	2057	159.770.022,44	7.844.708,10	167.614.730,54	0,00	13.967.894,21

Nesta proposta mantivemos os valores anuais já vigentes para 2025 e 2026 e ajustamos os aportes seguintes para cobrir os juros do saldo, conforme limites anuais previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022, alterado pela Portaria 861/2023 e para zerar o saldo até 2057, mantendo o prazo estabelecido pela Lei Municipal 4.175/2023.



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	387.395,16	64.565.859,33	0,60%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	4.967	5.163	5.295
Remuneração Média (em R\$)	5.479,20	5.736,53	5.971,39
Quantidade de Beneficiários	2.136	2.294	2.417
Provento Médio (em R\$)	6.242,94	6.635,82	6.958,44
Total de Segurados	7.103	7.457	7.712
Proporção Ativos/Beneficiários	2,33	2,25	2,19
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	27.215.186,40	29.617.713,10	31.618.534,76
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	13.334.919,84	15.222.568,87	16.818.537,64
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	49,00%	51,40%	53,19%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	2.280.625.269,25	2.488.673.387,99	2.735.630.679,06
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	3.401.157.410,60	3.537.980.969,39	3.508.001.324,69
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	5.681.782.679,85	6.026.654.357,38	6.243.632.003,75
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	3.311.864.664,71	3.666.523.014,76	3.848.351.255,03
Custo VABF (em % da FSF)	171,56%	164,37%	162,24%
Saldo dos Investimentos (em R\$)	1.485.619.869,33	1.711.101.427,16	1.808.420.802,10
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	1.149.686.556,69	1.273.592.636,46	1.316.040.768,39
Compensação Financeira (em R\$)	396.907.330,73	294.269.946,21	192.336.495,48
Aporte Bens, Direitos e Outros Ativos (em R\$) - Art 4º	1.085.611.444,91	1.154.357.193,57	1.121.276.912,23
Déficit/Superávit Base (em R\$)	1.563.957.478,19	1.593.333.153,98	1.805.557.025,55
Déficit/Superávit Base (% FSF)	47,22%	43,46%	46,92%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	655.146.691,00	1.562.276.193,57	1.561.438.522,70
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	908.810.787,19	31.056.960,41	244.118.502,85
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	27,44%	0,85%	6,34%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	45,25%	47,55%	28,96%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,00%	15,50%	16,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,60%	0,60%	0,60%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 33.141/2019	Lei 4.175/2023	Lei 4.175/2023
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	AT-83 (Basic) Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	2,29% ao ano	2,66% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,68% ao ano	4,85% ao ano	4,91% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,71 anos	16,20 anos	15,90 anos

Além das alterações na base de dados, com aumento do número de segurados e de médias de remunerações e proventos, tivemos algumas alterações nas hipóteses atuariais:

- ✓ Alteração da Tábua de Mortalidade da IBGE-2022 para AT-83 Basic;
- ✓ Impacto da alteração da taxa de juros de 4,85% para 4,91% ao ano;
- ✓ Evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Alteração na forma de estimativa da compensação financeira a receber.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários, a que tem direito os servidores do município estão projetados em aproximadamente R\$ 6.243.632.003,75. Já os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 4.438.074.978,20, resultando em um déficit parcial a ser amortizado ao longo do tempo e posicionado atuarialmente na data da avaliação no valor de R\$ 1.805.557.025,55. Este déficit corresponde a 46,92% do valor das remunerações futuras dos servidores ativos.

Como o plano de equacionamento da Lei Municipal 4.175/2023 tem valor presente de R\$ 1.561.438.522,70, esta avaliação identificou um déficit atuarial de R\$ 244.118.502,85.



Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 4.175/2023, conforme detalhado na Tabela 9.2 – Página 23 deste relatório e reproduzido abaixo:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
1	2025	1.805.557.025,55	88.652.849,95	76.191.054,32	1.818.018.821,18	6.349.254,53
2	2026	1.818.018.821,18	89.264.724,12	77.634.003,45	1.829.649.541,85	6.469.500,29
3	2027	1.829.649.541,85	89.835.792,51	90.734.150,43	1.828.751.183,93	7.561.179,20
4	2028	1.828.751.183,93	89.791.683,13	92.609.489,59	1.825.933.377,47	7.717.457,47
5	2029	1.825.933.377,47	89.653.328,83	94.523.589,21	1.821.063.117,09	7.876.965,77
6	2030	1.821.063.117,09	89.414.199,05	96.477.250,41	1.814.000.065,73	8.039.770,87
7	2031	1.814.000.065,73	89.067.403,23	98.471.290,86	1.804.596.178,10	8.205.940,91
8	2032	1.804.596.178,10	88.605.672,34	100.506.545,14	1.792.695.305,31	8.375.545,43
9	2033	1.792.695.305,31	88.021.339,49	102.583.865,09	1.778.132.779,71	8.548.655,42
10	2034	1.778.132.779,71	87.306.319,48	104.704.120,13	1.760.734.979,06	8.725.343,34
11	2035	1.760.734.979,06	86.452.087,47	106.868.197,67	1.740.318.868,86	8.905.683,14
12	2036	1.740.318.868,86	85.449.656,46	109.077.003,46	1.716.691.521,86	9.089.750,29
13	2037	1.716.691.521,86	84.289.553,72	111.331.461,96	1.689.649.613,63	9.277.621,83
14	2038	1.689.649.613,63	82.961.796,03	113.632.516,74	1.658.978.892,92	9.469.376,40
15	2039	1.658.978.892,92	81.455.863,64	115.981.130,88	1.624.453.625,68	9.665.094,24
16	2040	1.624.453.625,68	79.760.673,02	118.378.287,37	1.585.836.011,33	9.864.857,28
17	2041	1.585.836.011,33	77.864.548,16	120.824.989,49	1.542.875.570,00	10.068.749,12
18	2042	1.542.875.570,00	75.755.190,49	123.322.261,29	1.495.308.499,19	10.276.855,11
19	2043	1.495.308.499,19	73.419.647,31	125.871.147,96	1.442.856.998,54	10.489.262,33
20	2044	1.442.856.998,54	70.844.278,63	128.472.716,30	1.385.228.560,87	10.706.059,69
21	2045	1.385.228.560,87	68.014.722,34	131.128.055,17	1.322.115.228,04	10.927.337,93
22	2046	1.322.115.228,04	64.915.857,70	133.838.275,92	1.253.192.809,82	11.153.189,66
23	2047	1.253.192.809,82	61.531.766,96	136.604.512,88	1.178.120.063,90	11.383.709,41
24	2048	1.178.120.063,90	57.845.695,14	139.427.923,82	1.096.537.835,22	11.618.993,65
25	2049	1.096.537.835,22	53.840.007,71	142.309.690,44	1.008.068.152,48	11.859.140,87
26	2050	1.008.068.152,48	49.496.146,29	145.251.018,87	912.313.279,90	12.104.251,57
27	2051	912.313.279,90	44.794.582,04	148.253.140,16	808.854.721,78	12.354.428,35
28	2052	808.854.721,78	39.714.766,84	151.317.310,80	697.252.177,82	12.609.775,90
29	2053	697.252.177,82	34.235.081,93	154.444.813,27	577.042.446,49	12.870.401,11
30	2054	577.042.446,49	28.332.784,12	157.636.956,53	447.738.274,08	13.136.413,04
31	2055	447.738.274,08	21.983.949,26	160.895.076,62	308.827.146,71	13.407.923,05
32	2056	308.827.146,71	15.163.412,90	164.220.537,18	159.770.022,44	13.685.044,77
33	2057	159.770.022,44	7.844.708,10	167.614.730,54	0,00	13.967.894,21

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de março de 2025.


Luiz Claudio Kogut
 Atuário – MIBA 1.308



13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



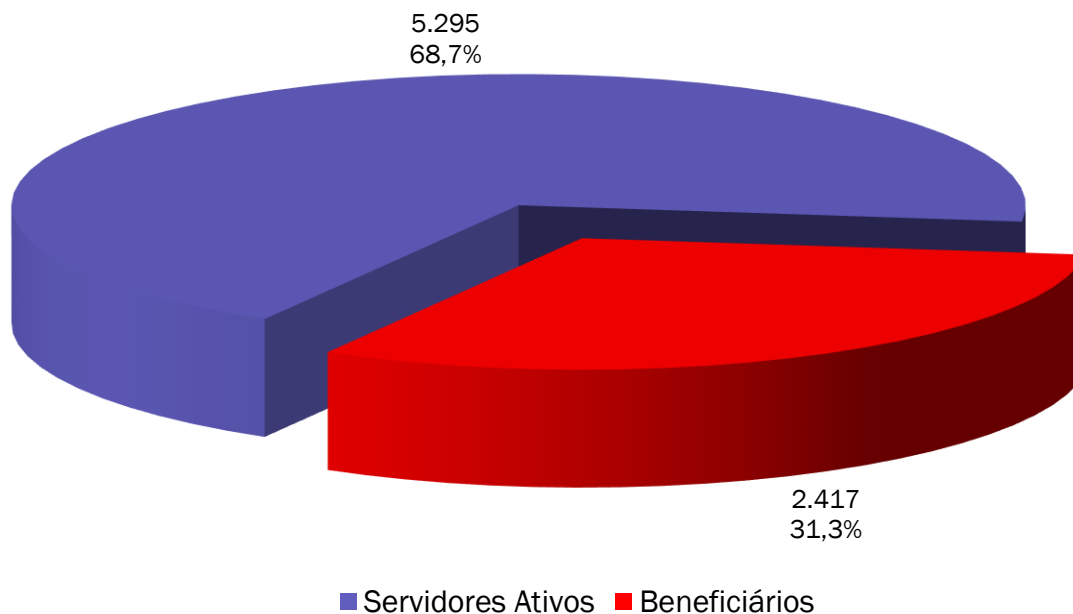
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	5.295	2.417	7.712
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.971,39	6.958,44	6.280,74
Folha Mensal (R\$)	31.618.534,76	16.818.537,64	48.437.072,40

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

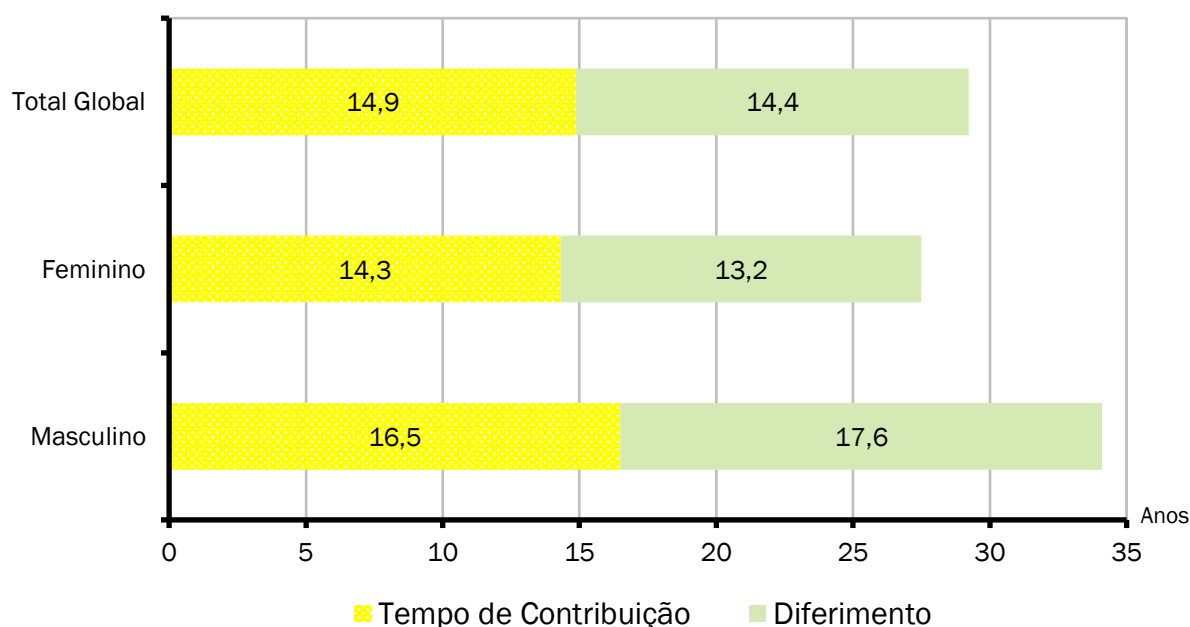
Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.388	3.907	5.295
Idade Média	45,1	43,5	43,9
Tempo de INSS Anterior	4,0	3,7	3,8
Tempo de Serviço Público	12,6	10,6	11,1
Tempo de Serviço Total	16,5	14,3	14,9
Diferimento Médio (*)	17,6	13,2	14,4
Remuneração Média (R\$)	6.369,28	5.830,04	5.971,39
Folha Mensal (R\$)	8.840.565,97	22.777.968,79	31.618.534,76

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

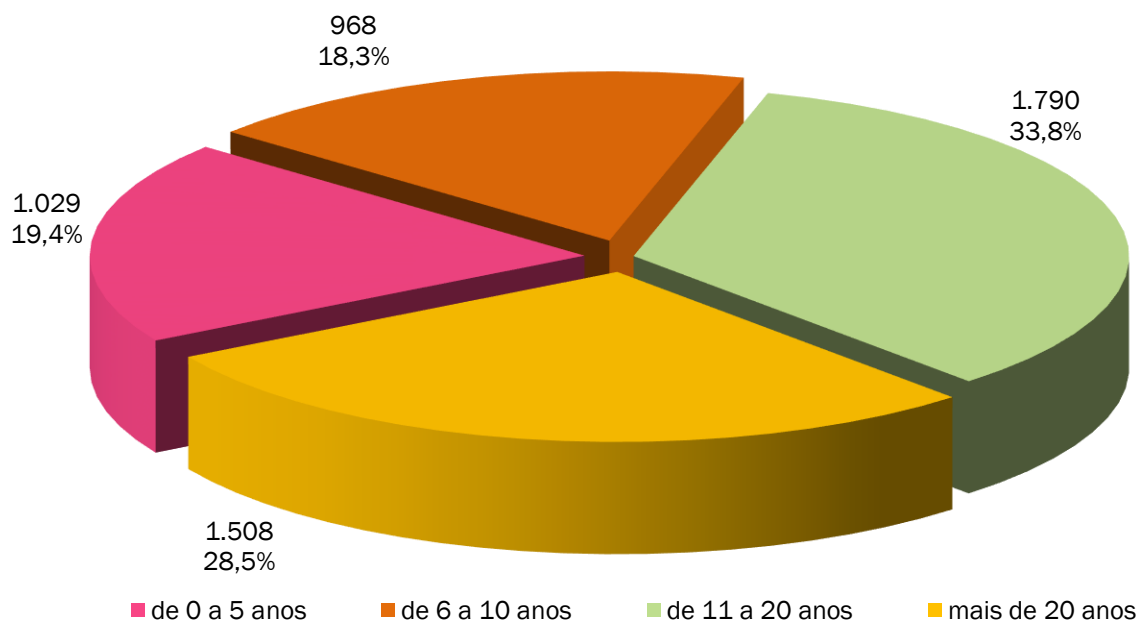
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

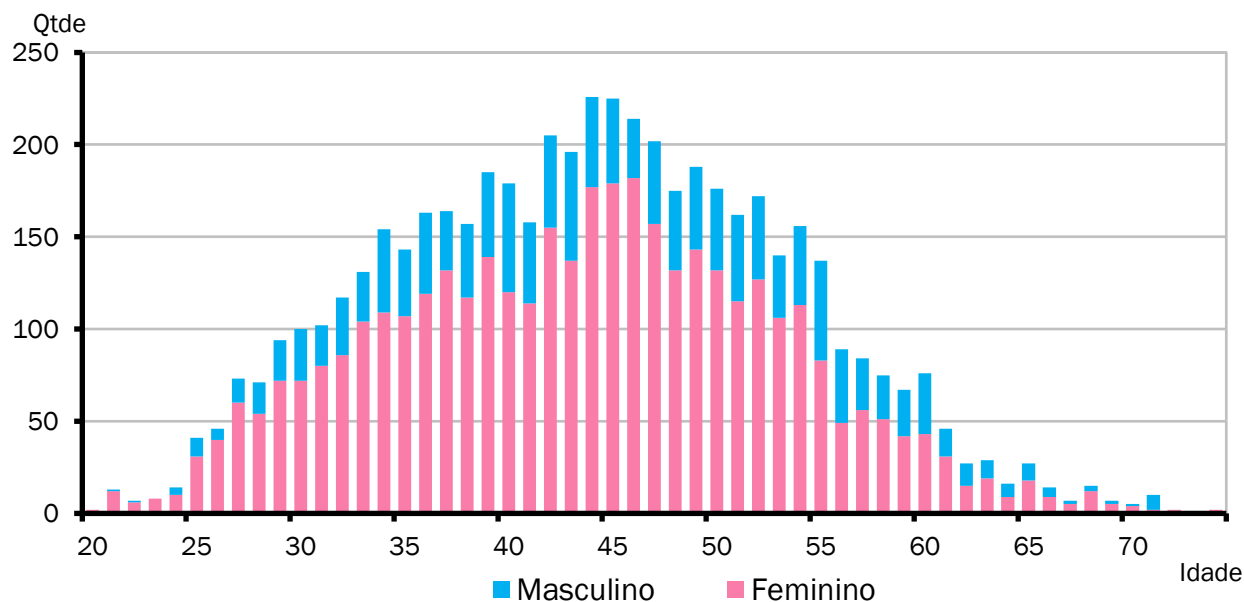
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	96	400	496
Idade Média	62,1	57,8	58,6
Tempo de Serviço Total	34,0	29,2	30,1
Remuneração Média (R\$)	9.374,30	8.019,71	8.281,89
Folha Mensal (R\$)	899.932,79	3.207.884,51	4.107.817,30

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.



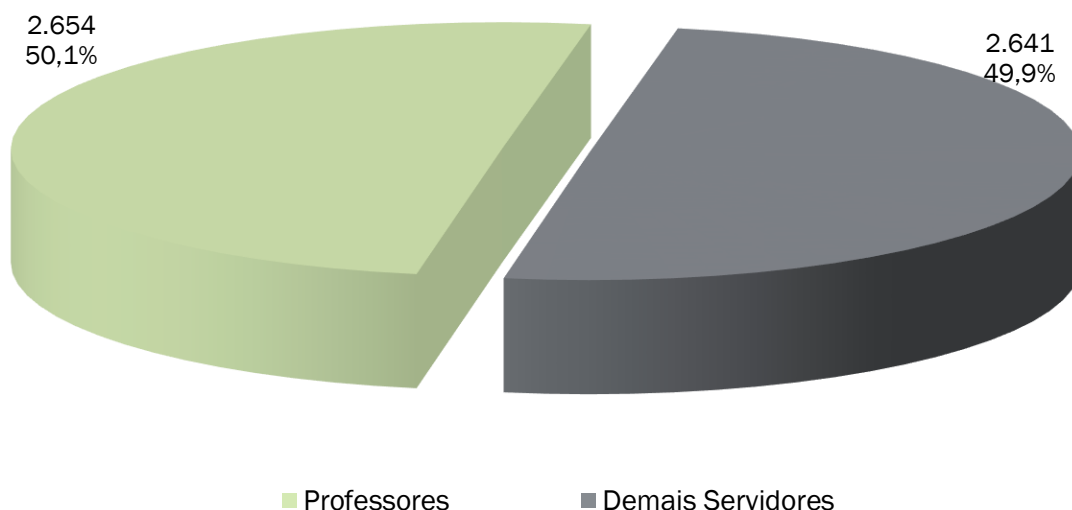
GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de deferimento.

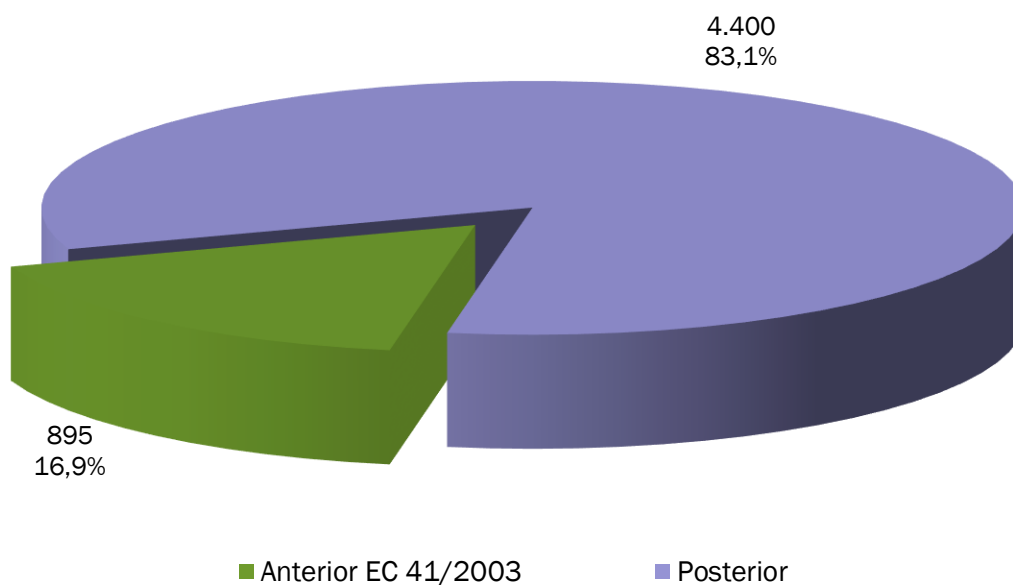
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.



GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.



GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

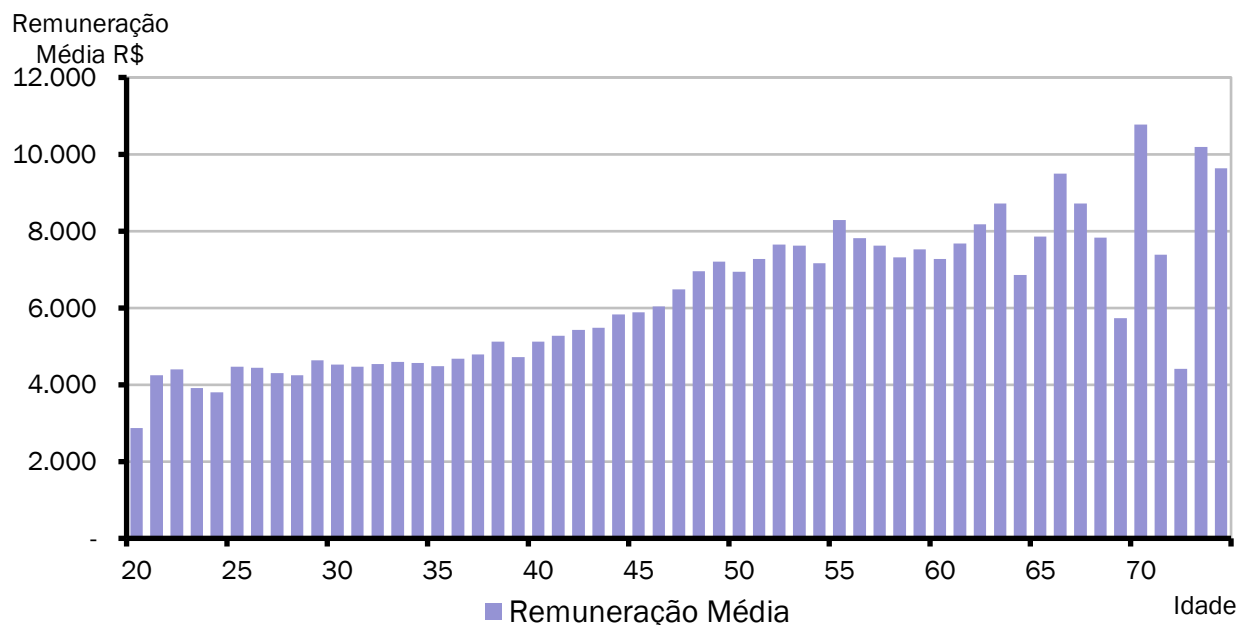
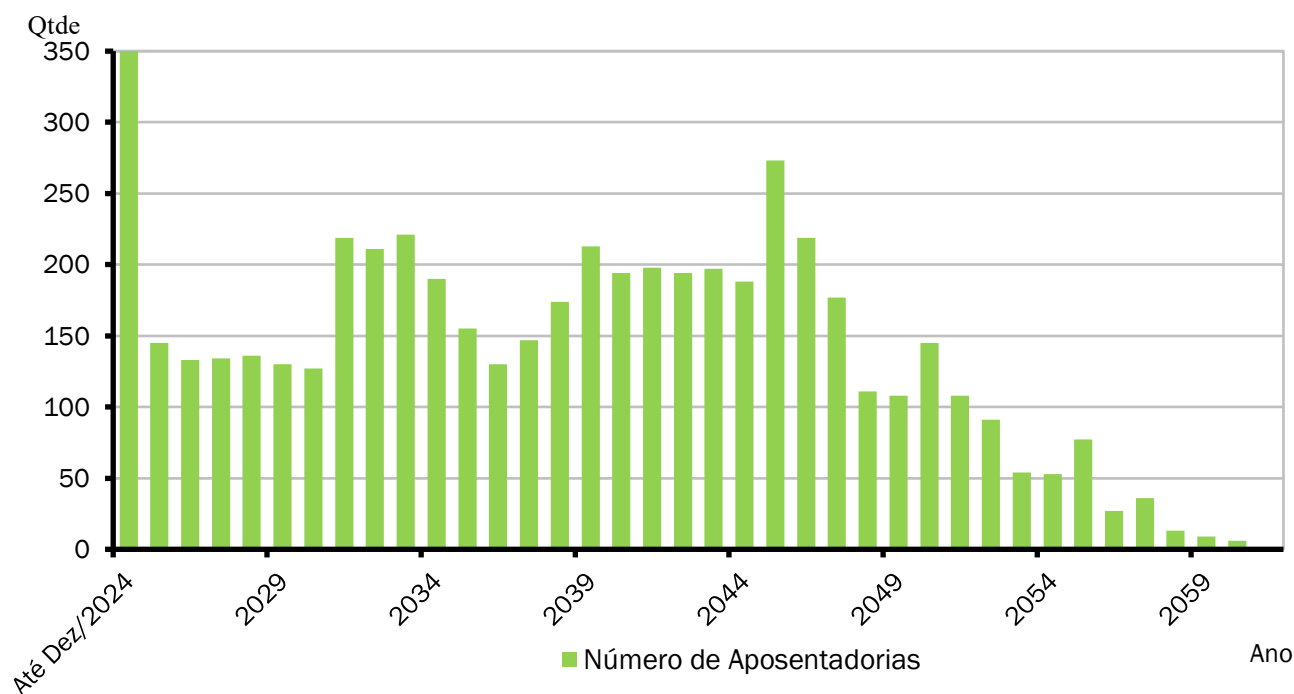


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	351	4944	2044	188	1508
2025	145	4799	2045	273	1235
2026	133	4666	2046	219	1016
2027	134	4532	2047	177	839
2028	136	4396	2048	111	728
2029	130	4266	2049	108	620
2030	127	4139	2050	145	475
2031	219	3920	2051	108	367
2032	211	3709	2052	91	276
2033	221	3488	2053	54	222
2034	190	3298	2054	53	169
2035	155	3143	2055	77	92
2036	130	3013	2056	27	65
2037	147	2866	2057	36	29
2038	174	2692	2058	13	16
2039	213	2479	2059	9	7
2040	194	2285	2060	6	1
2041	198	2087	2061	1	0
2042	194	1893	2062	0	0
2043	197	1696	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

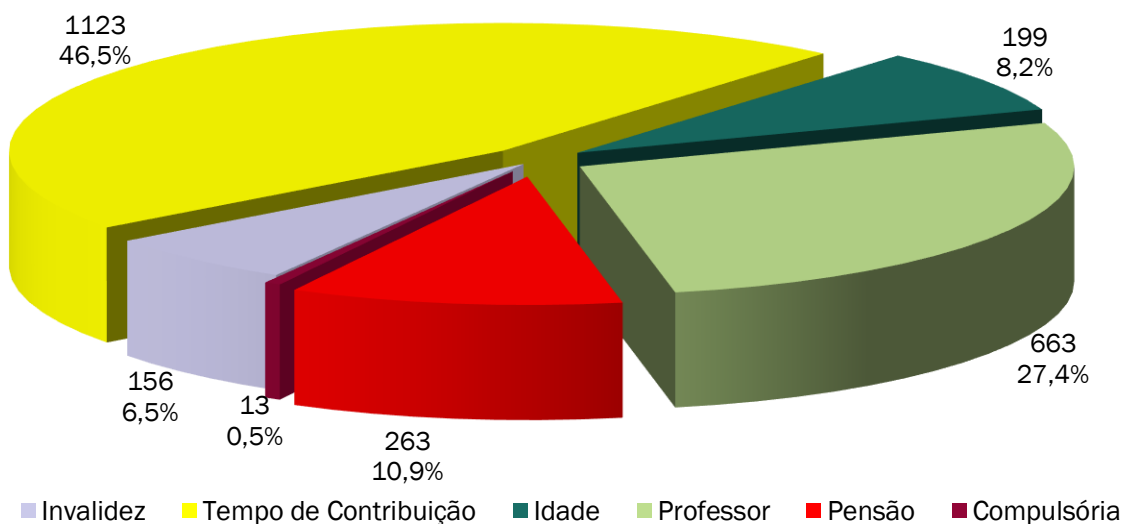


ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	19	137	156
	Idade Média	63,7	64,0	64,0
	Benefício Médio(R\$)	4.256,19	3.369,86	3.477,81
	Folha Mensal(R\$)	80.867,62	461.670,82	542.538,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	263	860	1.123
	Idade Média	68,0	63,8	64,8
	Benefício Médio(R\$)	8.510,66	8.304,02	8.352,41
	Folha Mensal(R\$)	2.238.302,33	7.141.459,58	9.379.761,91
Idade	Quantidade	28	171	199
	Idade Média	72,5	72,8	72,8
	Benefício Médio(R\$)	4.744,03	2.832,04	3.101,06
	Folha Mensal(R\$)	132.832,71	484.278,58	617.111,29
Professor	Quantidade	30	633	663
	Idade Média	63,3	60,1	60,2
	Benefício Médio(R\$)	8.399,69	7.711,23	7.742,38
	Folha Mensal(R\$)	251.990,68	4.881.206,82	5.133.197,50
Compulsória	Quantidade	6	7	13
	Idade Média	84,8	85,7	85,3
	Benefício Médio(R\$)	2.289,01	2.796,43	2.562,24
	Folha Mensal(R\$)	13.734,07	19.575,03	33.309,10
Total de Aposentadorias	Quantidade	346	1.808	2.154
	Idade Média	68,0	63,5	64,2
	Benefício Médio(R\$)	7.854,70	7.183,73	7.291,51
	Folha Mensal(R\$)	2.717.727,41	12.988.190,83	15.705.918,24
Pensionistas	Quantidade	82	181	263
	Idade Média	54,7	61,0	59,0
	Benefício Médio(R\$)	4.674,44	4.029,37	4.230,49
	Folha Mensal(R\$)	383.304,26	729.315,14	1.112.619,40
Total de Benefícios	Quantidade	428	1.989	2.417
	Idade Média	65,5	63,2	63,6
	Benefício Médio(R\$)	7.245,40	6.896,68	6.958,44
	Folha Mensal(R\$)	3.101.031,67	13.717.505,97	16.818.537,64

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FPMA

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Tipo de Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Aposentados	326	1.751	2.077
	Idade Média	67,3	63,0	63,7
	Benefício Médio (em R\$)	4.798,68	4.781,68	4.784,35
	Folha Mensal (em R\$)	1.564.370,28	8.372.724,68	9.937.094,96
Pensionistas	Nº. de Pensões	80	139	219
	Idade Média	54,7	56,9	56,1
	Benefício Médio (em R\$)	3.367,87	2.683,36	2.933,41
	Folha Mensal (em R\$)	269.429,76	372.986,59	642.416,35
Total Geral	Nº. Total	406	1.890	2.296
	Idade Média	64,8	62,6	63,0
	Benefício Médio (em R\$)	4.516,75	4.627,36	4.607,80
	Folha Mensal (em R\$)	1.833.800,04	8.745.711,27	10.579.511,31

ANEXO 2.7. MÉDIAS GERAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Art.4º

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Tipo de Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Aposentados	316	1.595	1.911
	Idade Média	68,2	63,7	64,4
	Benefício Médio (em R\$)	3.649,86	2.893,71	3.018,75
	Folha Mensal (em R\$)	1.153.357,13	4.615.466,15	5.768.823,28
Pensionistas	Nº. de Pensões	55	150	205
	Idade Média	61,9	64,2	63,6
	Benefício Médio (em R\$)	2.070,45	2.375,52	2.293,67
	Folha Mensal (em R\$)	113.874,50	356.328,55	470.203,05
Total Geral	Nº. Total	371	1.745	2.116
	Idade Média	67,3	63,7	64,4
	Benefício Médio (em R\$)	3.415,72	2.849,17	2.948,50
	Folha Mensal (em R\$)	1.267.231,63	4.971.794,70	6.239.026,33

ANEXO 2.8. MÉDIAS GERAIS DE SERVIDORES ATIVOS – Art. 4º

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	159	229	388
Idade Média	56,8	54,8	55,6
Tempo de INSS Anterior	2,8	2,1	2,4
Tempo de Serviço Público	31,1	29,7	30,3
Tempo de Serviço Total	33,9	31,8	32,7
Diferimento Médio (*)	3,2	1,0	1,9
Remuneração Média (R\$)	10.385,38	9.048,26	9.596,20
Folha Salarial Mensal (R\$)	1.651.274,89	2.072.052,36	3.723.327,25
Folha Salarial Anual (R\$) (13x)	21.466.573,57	26.936.680,68	48.403.254,25

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria



ANEXO 2.9. APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES ATIVOS – Art. 4º

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2024	169	219
2025	52	167
2026	49	118
2027	33	85
2028	32	53
2029	16	37
2030	7	30
2031	13	17
2032	12	5
2033	3	2
2034	2	0
2035	0	0
Total	388	0

Observação: Para os efeitos desta avaliação atuarial, servidores ativos do artigo 4 são aqueles que ainda estavam em atividade na data-base desta avaliação e que foram admitidos no serviço público de Araucária até 16/12/1999.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR**ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FPMA**

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	2.682.715.434,93
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.561.438.522,70
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.121.276.912,23
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	4.735.254.739,88
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.735.254.739,88
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.661.308.665,63
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.735.630.679,06
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	56.433.646,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	951.936,61
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.936.430,47
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.073.946.074,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.508.001.324,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	648.991.803,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	609.663.381,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	175.400.065,01
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	2.682.715.434,93	2.687.039.688,29	2.691.370.911,88	2.695.709.116,95	2.700.054.314,74	2.704.406.516,54
1.2.1.1.2.08.01	1.561.438.522,70	1.563.955.396,34	1.566.476.326,92	1.569.001.320,97	1.571.530.385,04	1.574.063.525,70
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.121.276.912,23	1.123.084.291,94	1.124.894.584,96	1.126.707.795,98	1.128.523.929,70	1.130.342.990,84
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	4.735.254.739,88	4.768.526.895,95	4.802.033.032,35	4.835.774.796,13	4.869.753.845,94	4.903.971.852,14
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	2.661.308.665,63	2.679.342.871,39	2.697.499.099,34	2.715.778.173,94	2.734.180.925,22	2.752.708.188,80
2.2.7.2.1.03.01	2.735.630.679,06	2.754.168.523,68	2.772.831.798,20	2.791.621.350,09	2.810.538.032,56	2.829.582.704,57
2.2.7.2.1.03.03	56.433.646,35	56.816.065,72	57.201.072,60	57.588.684,47	57.978.918,94	58.371.793,71
2.2.7.2.1.03.04	951.936,61	958.387,35	964.881,74	971.420,08	978.002,65	984.629,76
2.2.7.2.1.03.05	16.936.430,47	17.051.199,22	17.166.744,52	17.283.071,60	17.400.185,75	17.518.092,30
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	2.073.946.074,25	2.089.184.024,56	2.104.533.933,01	2.119.996.622,18	2.135.572.920,72	2.151.263.663,34
2.2.7.2.1.04.01	3.508.001.324,69	3.533.775.741,18	3.559.739.530,61	3.585.894.084,37	3.612.240.804,07	3.638.781.101,61
2.2.7.2.1.04.02	648.991.803,65	653.760.155,62	658.563.542,22	663.402.220,84	668.276.450,80	673.186.493,29
2.2.7.2.1.04.03	609.663.381,78	614.142.775,16	618.655.080,09	623.200.538,38	627.779.393,62	632.391.891,18
2.2.7.2.1.04.04	175.400.065,01	176.688.785,83	177.986.975,29	179.294.702,97	180.612.038,94	181.939.053,81
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	2.708.765.733,62	2.713.131.977,30	2.717.505.258,90	2.721.885.589,77	2.726.272.981,27	2.730.667.444,78
1.2.1.1.2.08.01	1.576.600.749,51	1.579.142.063,06	1.581.687.472,94	1.584.236.985,75	1.586.790.608,10	1.589.348.346,62
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.132.164.984,11	1.133.989.914,24	1.135.817.785,96	1.137.648.604,03	1.139.482.373,17	1.141.319.098,16
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	4.938.430.496,85	4.973.131.474,04	5.008.076.489,62	5.043.267.261,52	5.078.705.519,80	5.114.393.006,68
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	2.771.360.805,95	2.790.139.623,59	2.809.045.494,39	2.828.079.276,75	2.847.241.834,87	2.866.534.038,78
2.2.7.2.1.03.01	2.848.756.230,87	2.868.059.482,06	2.887.493.334,60	2.907.058.670,87	2.926.756.379,21	2.946.587.353,93
2.2.7.2.1.03.03	58.767.326,64	59.165.535,67	59.566.438,89	59.970.054,51	60.376.400,85	60.785.496,36
2.2.7.2.1.03.04	991.301,70	998.018,79	1.004.781,32	1.011.589,61	1.018.443,96	1.025.344,68
2.2.7.2.1.03.05	17.636.796,59	17.756.304,01	17.876.619,99	17.997.750,00	18.119.699,53	18.242.474,11
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	2.167.069.690,90	2.182.991.850,45	2.199.030.995,23	2.215.187.984,78	2.231.463.684,93	2.247.858.967,91
2.2.7.2.1.04.01	3.665.516.399,28	3.692.448.129,79	3.719.577.736,41	3.746.906.672,99	3.774.436.404,08	3.802.168.404,98
2.2.7.2.1.04.02	678.132.611,45	683.115.070,33	688.134.136,95	693.190.080,26	698.283.171,22	703.413.682,76
2.2.7.2.1.04.03	637.038.278,24	641.718.803,81	646.433.718,71	651.183.275,61	655.967.729,04	660.787.335,39
2.2.7.2.1.04.04	183.275.818,68	184.622.405,20	185.978.885,52	187.345.332,34	188.721.818,89	190.108.418,92
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	369.938.282,65	248.103.301,20	+121.834.981,45	1.930.255.783,55
2026	379.068.313,07	262.160.871,54	+116.907.441,53	2.047.163.225,08
2027	387.892.849,44	275.293.765,54	+112.599.083,90	2.159.762.308,98
2028	393.745.049,85	288.072.545,28	+105.672.504,57	2.265.434.813,55
2029	398.933.237,96	301.215.710,32	+97.717.527,64	2.363.152.341,19
2030	403.028.811,92	312.770.658,34	+90.258.153,58	2.453.410.494,77
2031	406.365.963,90	322.122.759,76	+84.243.204,14	2.537.653.698,91
2032	407.079.899,61	337.706.619,08	+69.373.280,53	2.607.026.979,44
2033	406.773.637,15	352.436.667,07	+54.336.970,08	2.661.363.949,52
2034	405.365.153,11	364.190.582,31	+41.174.570,80	2.702.538.520,32
2035	403.788.575,24	373.678.280,58	+30.110.294,66	2.732.648.814,98
2036	401.945.085,63	381.169.496,57	+20.775.589,06	2.753.424.404,04
2037	400.129.834,56	385.808.264,86	+14.321.569,70	2.767.745.973,74
2038	397.448.317,43	389.887.148,34	+7.561.169,09	2.775.307.142,83
2039	393.904.003,15	394.727.678,44	-823.675,29	2.774.483.467,54
2040	388.441.362,35	402.089.331,31	-13.647.968,96	2.760.835.498,58
2041	382.622.579,13	407.096.341,94	-24.473.762,81	2.736.361.735,77
2042	376.440.316,42	410.272.592,54	-33.832.276,12	2.702.529.459,64
2043	369.448.747,83	413.157.157,46	-43.708.409,63	2.658.821.050,01
2044	361.655.629,72	415.750.560,58	-54.094.930,86	2.604.726.119,15
2045	353.674.643,65	416.587.892,33	-62.913.248,68	2.541.812.870,47
2046	342.954.032,19	422.252.863,21	-79.298.831,02	2.462.514.039,45
2047	332.742.928,01	423.489.680,22	-90.746.752,21	2.371.767.287,23
2048	322.476.728,31	422.678.863,08	-100.202.134,77	2.271.565.152,47
2049	313.505.810,95	416.373.081,16	-102.867.270,21	2.168.697.882,26
2050	304.201.291,91	410.137.176,03	-105.935.884,12	2.062.761.998,14
2051	293.919.224,17	405.339.108,90	-111.419.884,73	1.951.342.113,41
2052	284.552.538,39	397.121.056,68	-112.568.518,29	1.838.773.595,13
2053	275.546.452,03	387.725.216,35	-112.178.764,32	1.726.594.830,81
2054	267.464.305,10	375.927.593,27	-108.463.288,17	1.618.131.542,64
2055	259.858.618,95	363.376.292,48	-103.517.673,53	1.514.613.869,11
2056	252.061.035,84	351.986.904,75	-99.925.868,91	1.414.688.000,20
2057	245.847.564,07	337.417.127,49	-91.569.563,42	1.323.118.436,78
2058	98.438.185,84	323.468.538,99	-225.030.353,15	1.098.088.083,63
2059	84.147.883,60	307.901.641,08	-223.753.757,48	874.334.326,15
2060	70.204.730,19	292.103.556,49	-221.898.826,30	652.435.499,85
2061	56.576.840,12	276.325.079,62	-219.748.239,50	432.687.260,35
2062	43.381.988,45	260.378.990,64	-216.997.002,19	215.690.258,16
2063	30.533.894,52	244.616.179,26	-214.082.284,74	1.607.973,43
2064	18.007.838,90	229.161.163,05	-211.153.324,15	0,00
2065	16.088.344,56	214.064.410,64	-197.976.066,08	0,00
2066	14.414.804,45	199.371.384,08	-184.956.579,63	0,00
2067	12.899.234,45	185.122.075,62	-172.222.841,17	0,00
2068	11.531.057,17	171.350.658,17	-159.819.601,00	0,00
2069	10.298.950,87	158.086.708,72	-147.787.757,85	0,00
2070	9.191.486,22	145.355.905,69	-136.164.419,47	0,00
2071	8.196.963,59	133.179.009,75	-124.982.046,16	0,00
2072	7.303.975,67	121.572.571,74	-114.268.596,07	0,00
2073	6.501.806,87	110.550.250,37	-104.048.443,50	0,00
2074	5.780.639,46	100.121.655,58	-94.341.016,12	0,00
2075	5.131.422,95	90.291.595,92	-85.160.172,97	0,00
2076	4.546.127,21	81.061.854,77	-76.515.727,56	0,00
2077	4.017.714,75	72.430.663,60	-68.412.948,85	0,00
2078	3.540.144,45	64.393.242,42	-60.853.097,97	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	3.108.171,47	56.940.916,27	-53.832.744,80	0,00
2080	2.717.316,91	50.062.222,78	-47.344.905,87	0,00
2081	2.363.868,33	43.743.304,47	-41.379.436,14	0,00
2082	2.044.780,83	37.968.526,61	-35.923.745,78	0,00
2083	1.757.521,09	32.720.654,31	-30.963.133,22	0,00
2084	1.499.882,14	27.980.375,81	-26.480.493,67	0,00
2085	1.269.909,71	23.726.663,47	-22.456.753,76	0,00
2086	1.065.874,68	19.937.712,99	-18.871.838,31	0,00
2087	886.118,49	16.589.748,26	-15.703.629,77	0,00
2088	729.050,32	13.657.961,44	-12.928.911,12	0,00
2089	593.100,39	11.116.187,80	-10.523.087,41	0,00
2090	476.645,81	8.936.230,73	-8.459.584,92	0,00
2091	378.023,99	7.088.471,09	-6.710.447,10	0,00
2092	295.538,95	5.542.118,32	-5.246.579,37	0,00
2093	227.486,50	4.265.799,52	-4.038.313,02	0,00
2094	172.181,19	3.228.220,14	-3.056.038,95	0,00
2095	127.968,77	2.398.652,38	-2.270.683,61	0,00
2096	93.254,94	1.747.329,55	-1.654.074,61	0,00
2097	66.526,70	1.245.970,65	-1.179.443,95	0,00
2098	46.379,50	868.223,50	-821.844,00	0,00
2099	31.541,39	590.178,30	-558.636,91	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	369.938.282,65	248.103.301,20	+121.834.981,45	1.930.255.783,55
2026	379.068.313,07	262.160.871,54	+116.907.441,53	2.047.163.225,08
2027	399.522.719,90	275.293.765,54	+124.228.954,36	2.171.392.179,44
2028	406.323.164,67	288.072.545,28	+118.250.619,39	2.289.642.798,83
2029	412.516.544,13	301.215.710,32	+111.300.833,81	2.400.943.632,64
2030	417.677.316,31	312.770.658,34	+104.906.657,97	2.505.850.290,61
2031	422.142.889,90	322.122.759,76	+100.020.130,14	2.605.870.420,75
2032	424.051.851,56	337.706.619,08	+86.345.232,48	2.692.215.653,23
2033	425.010.773,08	352.436.667,07	+72.574.106,01	2.764.789.759,24
2034	424.941.366,01	364.190.582,31	+60.750.783,70	2.825.540.542,94
2035	424.781.683,51	373.678.280,58	+51.103.402,93	2.876.643.945,87
2036	424.437.032,89	381.169.496,57	+43.267.536,32	2.919.911.482,19
2037	424.206.899,65	385.808.264,86	+38.398.634,79	2.958.310.116,98
2038	423.201.334,66	389.887.148,34	+33.314.186,32	2.991.624.303,30
2039	421.428.593,73	394.727.678,44	+26.700.915,29	3.018.325.218,59
2040	417.838.177,25	402.089.331,31	+15.748.845,94	3.034.074.064,52
2041	413.997.554,06	407.096.341,94	+6.901.212,12	3.040.975.276,64
2042	409.904.939,59	410.272.592,54	-367.652,95	3.040.607.623,70
2043	405.120.340,97	413.157.157,46	-8.036.816,49	3.032.570.807,21
2044	399.657.643,12	415.750.560,58	-16.092.917,46	3.016.477.889,75
2045	394.136.965,89	416.587.892,33	-22.450.926,44	2.994.026.963,31
2046	386.013.315,28	422.252.863,21	-36.239.547,93	2.957.787.415,39
2047	378.542.928,72	423.489.680,22	-44.946.751,50	2.912.840.663,88
2048	371.168.666,44	422.678.863,08	-51.510.196,64	2.861.330.467,24
2049	365.248.745,43	416.373.081,16	-51.124.335,73	2.810.206.131,51
2050	359.162.515,60	410.137.176,03	-50.974.660,43	2.759.231.471,08
2051	352.274.678,28	405.339.108,90	-53.064.430,62	2.706.167.040,46
2052	346.487.247,44	397.121.056,68	-50.633.809,24	2.655.533.231,22
2053	341.254.980,44	387.725.216,35	-46.470.235,91	2.609.062.995,31
2054	337.151.236,45	375.927.593,27	-38.776.356,82	2.570.286.638,49
2055	333.739.059,01	363.376.292,48	-29.637.233,47	2.540.649.405,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	330.361.140,54	351.986.904,75	-21.625.764,21	2.519.023.640,81
2057	328.805.094,20	337.417.127,49	-8.612.033,29	2.510.411.607,53
2058	156.734.280,52	323.468.538,99	-166.734.258,47	2.343.677.349,06
2059	145.306.316,53	307.901.641,08	-162.595.324,55	2.181.082.024,51
2060	134.366.042,18	292.103.556,49	-157.737.514,31	2.023.344.510,21
2061	123.888.472,53	276.325.079,62	-152.436.607,09	1.870.907.903,11
2062	113.998.622,01	260.378.990,64	-146.380.368,63	1.724.527.534,49
2063	104.617.804,79	244.616.179,26	-139.998.374,47	1.584.529.160,02
2064	95.729.269,16	229.161.163,05	-133.431.893,89	1.451.097.266,13
2065	87.337.220,33	214.064.410,64	-126.727.190,31	1.324.370.075,82
2066	79.441.375,17	199.371.384,08	-119.930.008,91	1.204.440.066,91
2067	72.037.241,73	185.122.075,62	-113.084.833,89	1.091.355.233,02
2068	65.116.599,11	171.350.658,17	-106.234.059,06	985.121.173,96
2069	58.668.400,51	158.086.708,72	-99.418.308,21	885.702.865,75
2070	52.679.496,93	145.355.905,69	-92.676.408,76	793.026.457,00
2071	47.134.562,63	133.179.009,75	-86.044.447,12	706.982.009,87
2072	42.016.792,36	121.572.571,74	-79.555.779,38	627.426.230,49
2073	37.308.434,79	110.550.250,37	-73.241.815,58	554.184.414,90
2074	32.991.094,23	100.121.655,58	-67.130.561,35	487.053.853,56
2075	29.045.767,16	90.291.595,92	-61.245.828,76	425.808.024,79
2076	25.453.301,22	81.061.854,77	-55.608.553,55	370.199.471,25
2077	22.194.508,79	72.430.663,60	-50.236.154,81	319.963.316,44
2078	19.250.343,29	64.393.242,42	-45.142.899,13	274.820.417,31
2079	16.601.853,96	56.940.916,27	-40.339.062,31	234.481.354,99
2080	14.230.351,44	50.062.222,78	-35.831.871,34	198.649.483,65
2081	12.117.557,98	43.743.304,47	-31.625.746,49	167.023.737,16
2082	10.245.646,33	37.968.526,61	-27.722.880,28	139.300.856,88
2083	8.597.193,17	32.720.654,31	-24.123.461,14	115.177.395,73
2084	7.155.092,27	27.980.375,81	-20.825.283,54	94.352.112,19
2085	5.902.598,42	23.726.663,47	-17.824.065,05	76.528.047,15
2086	4.823.401,80	19.937.712,99	-15.114.311,19	61.413.735,96
2087	3.901.532,92	16.589.748,26	-12.688.215,34	48.725.520,62
2088	3.121.473,38	13.657.961,44	-10.536.488,06	38.189.032,56
2089	2.468.181,89	11.116.187,80	-8.648.005,91	29.541.026,65
2090	1.927.110,22	8.936.230,73	-7.009.120,51	22.531.906,14
2091	1.484.340,58	7.088.471,09	-5.604.130,51	16.927.775,63
2092	1.126.692,73	5.542.118,32	-4.415.425,59	12.512.350,04
2093	841.842,89	4.265.799,52	-3.423.956,63	9.088.393,41
2094	618.421,31	3.228.220,14	-2.609.798,83	6.478.594,58
2095	446.067,76	2.398.652,38	-1.952.584,62	4.526.009,96
2096	315.482,03	1.747.329,55	-1.431.847,52	3.094.162,44
2097	218.450,08	1.245.970,65	-1.027.520,57	2.066.641,87
2098	147.851,62	868.223,50	-720.371,88	1.346.269,98
2099	97.643,25	590.178,30	-492.535,05	853.734,93



ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	199.732.154,12	13.921.603,15	33.776.084,84	673.459,09	248.103.301,20
2026	198.798.181,24	13.622.705,37	48.323.265,02	1.416.719,91	262.160.871,54
2027	197.687.704,44	13.310.516,88	62.060.635,18	2.234.909,04	275.293.765,54
2028	196.349.805,16	12.985.813,39	75.609.983,20	3.126.943,53	288.072.545,28
2029	194.739.703,20	12.487.511,01	89.895.520,16	4.092.975,95	301.215.710,32
2030	192.820.574,38	11.868.046,87	102.948.718,90	5.133.318,19	312.770.658,34
2031	190.563.543,83	11.300.786,83	114.014.761,23	6.243.667,87	322.122.759,76
2032	187.947.282,94	10.677.923,08	131.666.602,48	7.414.810,58	337.706.619,08
2033	184.957.367,60	10.296.611,66	148.537.066,39	8.645.621,42	352.436.667,07
2034	181.585.249,38	9.919.465,58	162.759.831,00	9.926.036,35	364.190.582,31
2035	177.827.423,24	9.505.390,98	175.093.436,47	11.252.029,89	373.678.280,58
2036	173.684.494,59	9.101.467,19	185.762.277,82	12.621.256,97	381.169.496,57
2037	169.161.015,75	8.604.803,75	194.013.045,89	14.029.399,47	385.808.264,86
2038	164.264.863,91	8.167.990,13	201.992.090,00	15.462.204,30	389.887.148,34
2039	159.007.784,79	7.777.516,76	211.031.925,89	16.910.451,00	394.727.678,44
2040	153.405.640,58	7.387.991,50	222.933.982,10	18.361.717,13	402.089.331,31
2041	147.478.641,07	6.982.935,01	232.828.386,07	19.806.379,79	407.096.341,94
2042	141.251.433,30	6.585.087,33	241.204.480,35	21.231.591,56	410.272.592,54
2043	134.753.716,22	6.206.745,77	249.569.491,46	22.627.204,01	413.157.157,46
2044	128.019.581,63	5.794.738,06	257.959.287,98	23.976.952,91	415.750.560,58
2045	121.087.663,63	5.431.262,29	264.800.550,89	25.268.415,52	416.587.892,33
2046	114.001.013,89	5.077.240,76	276.690.024,78	26.484.583,78	422.252.863,21
2047	106.806.037,14	4.733.812,38	284.331.074,49	27.618.756,21	423.489.680,22
2048	99.551.484,08	4.402.078,57	290.061.637,21	28.663.663,22	422.678.863,08
2049	92.287.928,36	4.082.874,34	290.391.696,24	29.610.582,22	416.373.081,16
2050	85.066.977,29	3.776.989,36	290.842.698,94	30.450.510,44	410.137.176,03
2051	77.939.299,36	3.485.104,90	292.748.825,09	31.165.879,55	405.339.108,90
2052	70.954.750,93	3.207.603,48	291.207.084,77	31.751.617,50	397.121.056,68
2053	64.160.425,02	2.944.706,80	288.417.851,22	32.202.233,31	387.725.216,35
2054	57.600.534,04	2.696.534,88	283.114.347,62	32.516.176,73	375.927.593,27
2055	51.316.344,81	2.463.104,15	276.910.050,06	32.686.793,46	363.376.292,48
2056	45.344.393,92	2.244.403,66	271.696.705,68	32.701.401,49	351.986.904,75
2057	39.716.818,80	2.040.270,90	263.089.808,47	32.570.229,32	337.417.127,49
2058	34.461.165,36	1.850.438,38	254.865.871,32	32.291.063,93	323.468.538,99
2059	29.599.895,52	1.674.594,11	244.754.223,53	31.872.927,92	307.901.641,08
2060	25.149.167,58	1.512.348,84	234.120.404,17	31.321.635,90	292.103.556,49
2061	21.119.701,51	1.363.274,55	223.198.433,28	30.643.670,28	276.325.079,62
2062	17.515.013,83	1.226.844,63	211.788.625,95	29.848.506,23	260.378.990,64
2063	14.331.033,49	1.102.462,67	200.236.847,92	28.945.835,18	244.616.179,26
2064	11.557.335,62	989.491,83	188.668.256,46	27.946.079,14	229.161.163,05
2065	9.177.074,04	887.253,40	177.139.569,37	26.860.513,83	214.064.410,64
2066	7.167.007,03	795.047,34	165.708.930,88	25.700.398,83	199.371.384,08
2067	5.498.651,08	712.100,56	154.433.642,87	24.477.681,11	185.122.075,62
2068	4.139.145,71	637.667,19	143.369.295,31	23.204.549,96	171.350.658,17
2069	3.052.840,97	571.026,66	132.569.801,75	21.893.039,34	158.086.708,72
2070	2.203.331,79	511.437,63	122.086.251,12	20.554.885,15	145.355.905,69
2071	1.553.962,82	458.215,29	111.965.445,57	19.201.386,07	133.179.009,75
2072	1.069.533,87	410.677,83	102.248.265,59	17.844.094,45	121.572.571,74
2073	717.210,87	368.129,88	92.970.413,94	16.494.495,68	110.550.250,37
2074	468.130,93	329.946,23	84.160.282,07	15.163.296,35	100.121.655,58
2075	297.084,33	295.587,27	75.838.423,50	13.860.500,82	90.291.595,92
2076	183.210,72	264.577,14	68.018.952,46	12.595.114,45	81.061.854,77



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	110.044,08	236.509,42	60.709.204,81	11.374.905,29	72.430.663,60
2078	64.800,74	211.048,07	53.910.613,02	10.206.780,59	64.393.242,42
2079	37.751,20	187.913,03	47.618.382,23	9.096.869,81	56.940.916,27
2080	22.046,20	166.883,70	41.823.446,79	8.049.846,09	50.062.222,78
2081	13.091,54	147.774,65	36.512.971,50	7.069.466,78	43.743.304,47
2082	8.012,47	130.435,36	31.671.504,15	6.158.574,63	37.968.526,61
2083	5.088,81	114.756,57	27.281.832,28	5.318.976,65	32.720.654,31
2084	3.331,04	100.612,13	23.324.994,01	4.551.438,63	27.980.375,81
2085	2.215,69	87.878,98	19.780.772,87	3.855.795,93	23.726.663,47
2086	1.468,68	76.449,07	16.628.309,93	3.231.485,31	19.937.712,99
2087	956,09	66.227,55	13.845.642,70	2.676.921,92	16.589.748,26
2088	605,80	57.102,29	11.410.196,92	2.190.056,43	13.657.961,44
2089	371,23	48.978,55	9.298.790,77	1.768.047,25	11.116.187,80
2090	218,49	41.762,96	7.487.307,36	1.406.941,92	8.936.230,73
2091	122,81	35.351,97	5.950.823,44	1.102.172,87	7.088.471,09
2092	66,46	29.651,60	4.663.672,05	848.728,21	5.542.118,32
2093	34,25	24.606,17	3.599.877,02	641.282,08	4.265.799,52
2094	16,33	20.180,26	2.733.498,14	474.525,41	3.228.220,14
2095	6,88	16.317,23	2.039.232,73	343.095,54	2.398.652,38
2096	2,41	12.971,23	1.492.653,40	241.702,51	1.747.329,55
2097	0,63	10.104,55	1.070.455,77	165.409,70	1.245.970,65
2098	0,10	7.684,51	750.868,42	109.670,47	868.223,50
2099	0,00	5.690,28	514.208,41	70.279,61	590.178,30

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	59.853.313,89	53.136.967,81	4.423.140,05	160.684.464,20	0,00	3.046.935,32	88.793.461,38	369.938.282,65
2026	60.369.717,26	52.359.785,55	4.397.660,94	163.361.967,05	0,00	3.803.623,30	94.775.558,97	379.068.313,07
2027	60.952.738,03	51.703.401,67	4.368.968,73	165.829.630,17	0,00	4.522.396,49	100.515.714,35	387.892.849,44
2028	59.523.132,13	50.915.894,48	4.336.394,45	167.691.320,32	0,00	5.233.979,10	106.044.329,37	393.745.049,85
2029	57.951.817,07	50.153.514,01	4.299.244,15	169.312.499,06	0,00	5.983.314,33	111.232.849,35	398.933.237,96
2030	56.530.409,33	49.453.589,05	4.256.831,21	170.085.113,20	0,00	6.672.089,17	116.030.779,95	403.028.811,92
2031	55.272.472,82	48.755.902,06	4.208.501,56	170.403.388,80	0,00	7.263.243,36	120.462.455,29	406.365.963,90
2032	52.437.414,52	46.902.668,36	4.145.856,33	170.810.998,73	0,00	8.184.165,06	124.598.796,62	407.079.899,61
2033	49.540.127,19	44.993.104,61	4.083.972,99	171.083.214,29	0,00	9.068.193,38	128.005.024,69	406.773.637,15
2034	46.907.020,82	43.052.195,04	4.014.607,38	170.898.375,99	0,00	9.819.983,96	130.672.969,92	405.365.153,11
2035	44.645.187,26	41.494.791,73	3.937.398,95	170.539.569,32	0,00	10.476.986,64	132.694.641,35	403.788.575,21
2036	42.661.724,64	40.213.872,07	3.852.072,06	169.993.758,97	0,00	11.050.601,07	134.173.056,82	401.945.085,63
2037	41.136.104,91	39.217.688,49	3.758.443,75	169.322.123,24	0,00	11.502.335,93	135.193.138,24	400.129.834,56
2038	39.436.777,87	37.945.916,21	3.656.419,40	168.573.086,08	0,00	11.939.790,56	135.896.327,31	397.448.317,43
2039	37.441.098,22	36.493.311,59	3.546.020,68	167.726.870,24	0,00	12.429.121,71	136.267.580,71	393.904.003,15
2040	34.592.300,64	34.340.863,43	3.427.430,76	166.794.035,41	0,00	13.059.593,85	136.227.138,26	388.441.362,35
2041	32.060.140,10	32.330.700,38	3.300.867,77	165.786.591,07	0,00	13.587.256,84	135.557.022,98	382.622.579,13
2042	29.726.639,43	30.437.401,74	3.166.719,36	164.717.965,61	0,00	14.036.229,05	134.355.361,23	376.440.316,42
2043	27.246.428,32	28.397.523,93	3.025.549,23	163.603.425,28	0,00	14.481.624,60	132.694.196,47	369.448.747,83
2044	24.600.892,98	26.244.432,47	2.878.079,49	162.459.806,22	0,00	14.924.305,01	130.548.113,56	361.655.629,72
2045	22.205.325,98	24.260.691,55	2.725.164,05	161.305.677,65	0,00	15.285.731,97	127.892.052,45	353.674.643,65
2046	18.417.433,43	21.109.683,72	2.567.759,86	160.161.228,59	0,00	15.894.914,65	124.803.011,94	342.954.032,19
2047	15.476.804,26	18.614.966,48	2.406.913,32	159.047.820,47	0,00	16.286.984,14	120.909.439,34	332.742.928,01
2048	12.829.778,58	16.383.170,33	2.243.755,11	157.987.472,31	0,00	16.578.778,18	116.453.773,80	322.476.728,31
2049	11.295.580,93	14.998.756,19	2.079.469,76	157.002.475,72	0,00	16.595.679,37	111.533.848,99	313.505.810,95
2050	9.580.931,13	13.493.217,32	1.915.312,74	156.115.131,79	0,00	16.613.632,92	106.483.066,02	304.201.291,91
2051	7.333.672,43	11.505.984,70	1.752.544,45	155.346.620,89	0,00	16.698.787,60	101.281.614,11	293.919.224,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	5.777.795,84	10.048.295,10	1.592.410,97	154.717.088,05	0,00	16.606.050,67	95.810.897,77	284.552.538,39
2053	4.397.269,84	8.738.826,81	1.436.108,39	154.245.006,78	0,00	16.445.456,69	90.283.783,52	275.546.452,03
2054	3.495.075,89	7.807.725,69	1.284.805,27	153.947.027,60	0,00	16.153.864,46	84.775.806,19	267.464.305,10
2055	2.692.992,01	6.925.835,81	1.139.626,76	153.838.035,95	0,00	15.811.869,68	79.450.258,74	259.858.618,95
2056	1.513.469,12	5.734.102,95	1.001.567,83	153.930.703,51	0,00	15.513.651,46	74.367.540,97	252.061.035,84
2057	1.090.696,83	5.147.832,65	871.531,64	154.235.629,69	0,00	15.040.692,45	69.461.180,81	245.847.564,07
2058	479.611,87	4.410.199,18	750.268,33	13.251.115,30	0,00	14.581.875,91	64.965.115,25	98.438.185,84
2059	267.847,66	3.977.237,67	638.437,90	11.323.979,62	0,00	14.024.255,85	53.916.124,91	84.147.883,60
2060	130.714,36	3.594.320,54	536.535,40	9.576.847,07	0,00	13.436.497,41	42.929.815,41	70.204.730,19
2061	18.520,07	3.237.906,94	444.881,00	8.010.261,47	0,00	12.830.687,60	32.034.583,04	56.576.840,12
2062	0,00	2.954.177,60	363.575,21	6.621.955,72	0,00	12.197.335,44	21.244.944,48	43.381.988,45
2063	0,00	2.690.046,35	292.496,21	5.406.773,68	0,00	11.554.186,61	10.590.391,68	30.533.894,52
2064	0,00	2.432.394,88	231.338,58	4.357.200,37	0,00	10.907.953,57	78.951,50	18.007.838,90
2065	0,00	2.183.318,25	179.649,01	3.463.452,83	0,00	10.261.924,47	0,00	16.088.344,56
2066	0,00	1.944.821,15	136.801,48	2.713.759,63	0,00	9.619.422,19	0,00	14.414.804,45
2067	0,00	1.718.700,64	101.998,67	2.094.808,28	0,00	8.983.726,86	0,00	12.899.234,45
2068	0,00	1.506.470,54	74.331,36	1.592.236,61	0,00	8.358.018,66	0,00	11.531.057,17
2069	0,00	1.309.454,44	52.852,56	1.191.274,50	0,00	7.745.369,37	0,00	10.298.950,87
2070	0,00	1.128.695,34	36.618,92	877.480,75	0,00	7.148.691,21	0,00	9.191.486,22
2071	0,00	964.846,34	24.692,83	636.767,29	0,00	6.570.657,13	0,00	8.196.963,59
2072	0,00	818.162,20	16.192,15	455.954,54	0,00	6.013.666,78	0,00	7.303.975,67
2073	0,00	688.535,28	10.305,72	323.093,36	0,00	5.479.872,51	0,00	6.501.806,87
2074	0,00	575.472,10	6.355,94	227.763,89	0,00	4.971.047,53	0,00	5.780.639,46
2075	0,00	478.111,11	3.792,06	160.961,13	0,00	4.488.558,65	0,00	5.131.422,95
2076	0,00	395.296,62	2.181,13	115.216,45	0,00	4.033.433,01	0,00	4.546.127,21
2077	0,00	325.623,39	1.204,01	84.568,41	0,00	3.606.318,94	0,00	4.017.714,75
2078	0,00	267.578,06	636,02	64.377,65	0,00	3.207.552,72	0,00	3.540.144,45
2079	0,00	219.588,69	319,32	51.121,61	0,00	2.837.141,85	0,00	3.108.171,47
2080	0,00	180.118,44	151,28	42.225,97	0,00	2.494.821,22	0,00	2.717.316,91
2081	0,00	147.721,39	67,14	35.970,71	0,00	2.180.109,09	0,00	2.363.868,33
2082	0,00	121.115,97	27,77	31.282,71	0,00	1.892.354,38	0,00	2.044.780,83
2083	0,00	99.212,97	10,96	27.519,60	0,00	1.630.777,56	0,00	1.757.521,09
2084	0,00	81.102,82	4,59	24.313,29	0,00	1.394.461,44	0,00	1.499.882,14
2085	0,00	66.054,34	2,31	21.469,12	0,00	1.182.383,94	0,00	1.269.909,71
2086	0,00	53.506,07	1,47	18.895,85	0,00	993.471,29	0,00	1.065.874,68
2087	0,00	43.019,76	1,03	16.554,25	0,00	826.543,45	0,00	886.118,49
2088	0,00	34.259,43	0,73	14.420,66	0,00	680.369,50	0,00	729.050,32
2089	0,00	26.972,20	0,50	12.481,17	0,00	553.646,52	0,00	593.100,39
2090	0,00	20.949,83	0,34	10.724,21	0,00	444.971,43	0,00	476.645,81
2091	0,00	16.019,98	0,22	9.134,90	0,00	352.868,89	0,00	378.023,99
2092	0,00	12.035,21	0,13	7.699,64	0,00	275.803,97	0,00	295.538,95
2093	0,00	8.862,97	0,08	6.413,28	0,00	212.210,17	0,00	227.486,50
2094	0,00	6.381,06	0,05	5.274,12	0,00	160.525,96	0,00	172.181,19
2095	0,00	4.478,73	0,02	4.272,93	0,00	119.217,09	0,00	127.968,77
2096	0,00	3.055,69	0,01	3.401,53	0,00	86.797,71	0,00	93.254,94
2097	0,00	2.018,93	0,00	2.652,45	0,00	61.855,32	0,00	66.526,70
2098	0,00	1.286,47	0,00	2.018,57	0,00	43.074,46	0,00	46.379,50
2099	0,00	786,90	0,00	1.495,38	0,00	29.259,11	0,00	31.541,39



ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	59.853.313,89	53.136.967,81	4.423.140,05	160.684.464,20	0,00	3.046.935,32	88.793.461,38	369.938.282,65
2026	60.369.717,26	52.359.785,55	4.397.660,94	163.361.967,05	0,00	3.803.623,30	94.775.558,97	379.068.313,07
2027	60.952.738,03	51.703.401,67	4.368.968,73	177.459.500,63	0,00	4.522.396,49	100.515.714,35	399.522.719,90
2028	59.523.132,13	50.915.894,48	4.336.394,45	179.698.408,50	0,00	5.233.979,10	106.615.356,01	406.323.164,67
2029	57.951.817,07	50.153.514,01	4.299.244,15	181.707.193,15	0,00	5.983.314,33	112.421.461,42	412.516.544,13
2030	56.530.409,33	49.453.589,05	4.256.831,21	182.878.065,18	0,00	6.672.089,17	117.886.332,36	417.677.316,31
2031	55.272.472,82	48.755.902,06	4.208.501,56	183.605.520,82	0,00	7.263.243,36	123.037.249,27	422.142.889,90
2032	52.437.414,52	46.902.668,36	4.145.856,33	184.433.509,64	0,00	8.184.165,06	127.948.237,66	424.051.851,56
2033	49.540.127,19	44.993.104,61	4.083.972,99	185.137.586,34	0,00	9.068.193,38	132.187.788,57	425.010.773,08
2034	46.907.020,82	43.052.195,04	4.014.607,38	185.396.381,64	0,00	9.819.983,96	135.751.177,18	424.941.366,01
2035	44.645.187,26	41.494.791,73	3.937.398,95	185.493.278,27	0,00	10.476.986,64	138.734.040,66	424.781.683,51
2036	42.661.724,64	40.213.872,07	3.852.072,06	185.415.545,31	0,00	11.050.601,07	141.243.217,74	424.437.032,89
2037	41.136.104,91	39.217.688,49	3.758.443,75	185.224.672,79	0,00	11.502.335,93	143.367.653,78	424.206.899,65
2038	39.436.777,87	37.945.916,21	3.656.419,40	184.969.403,88	0,00	11.939.790,56	145.253.026,74	423.201.334,66
2039	37.441.098,22	36.493.311,59	3.546.020,68	184.630.288,24	0,00	12.429.121,71	146.888.753,29	421.428.593,73
2040	34.592.300,64	34.340.863,43	3.427.430,76	184.218.220,33	0,00	13.059.593,85	148.199.768,23	417.838.177,25
2041	32.060.140,10	32.330.700,38	3.300.867,77	183.745.552,41	0,00	13.587.256,84	148.973.036,57	413.997.554,06
2042	29.726.639,43	30.437.401,74	3.166.719,36	183.226.063,93	0,00	14.036.229,05	149.311.886,08	409.904.939,59
2043	27.246.428,32	28.397.523,93	3.025.549,23	182.675.380,57	0,00	14.481.624,60	149.293.834,32	405.120.340,97
2044	24.600.892,98	26.244.432,47	2.878.079,49	182.110.706,54	0,00	14.924.305,01	148.899.226,63	399.657.643,12
2045	22.205.325,98	24.260.691,55	2.725.164,05	181.550.987,96	0,00	15.285.731,97	148.109.064,39	394.136.965,89
2046	18.417.433,43	21.109.683,72	2.567.759,86	181.016.799,73	0,00	15.894.914,65	147.006.723,90	386.013.315,28
2047	15.476.804,26	18.614.966,48	2.406.913,32	180.529.898,42	0,00	16.286.984,14	145.227.362,10	378.542.928,72
2048	12.829.778,58	16.383.170,33	2.243.755,11	180.112.707,64	0,00	16.578.778,18	143.020.476,60	371.168.666,44
2049	11.295.580,93	14.998.756,19	2.079.469,76	179.787.933,24	0,00	16.595.679,37	140.491.325,94	365.248.745,43
2050	9.580.931,13	13.493.217,32	1.915.312,74	179.578.300,44	0,00	16.613.632,92	137.981.121,06	359.162.515,60
2051	7.333.672,43	11.505.984,70	1.752.544,45	179.505.423,88	0,00	16.698.787,60	135.478.265,23	352.274.678,28
2052	5.777.795,84	10.048.295,10	1.592.410,97	179.589.893,18	0,00	16.606.050,67	132.872.801,69	346.487.247,44
2053	4.397.269,84	8.738.826,81	1.436.108,39	179.850.637,06	0,00	16.445.456,69	130.386.681,65	341.254.980,44
2054	3.495.075,89	7.807.725,69	1.284.805,27	180.304.772,07	0,00	16.153.864,46	128.104.993,07	337.151.236,45
2055	2.692.992,01	6.925.835,81	1.139.626,76	180.967.660,80	0,00	15.811.869,68	126.201.073,95	333.739.059,01
2056	1.513.469,12	5.734.102,95	1.001.567,83	181.852.463,40	0,00	15.513.651,46	124.745.885,79	330.361.140,54
2057	1.090.696,83	5.147.832,65	871.531,64	182.970.279,87	0,00	15.040.692,45	123.684.060,76	328.805.094,20
2058	479.611,87	4.410.199,18	750.268,33	13.251.115,30	0,00	14.581.875,91	123.261.209,93	156.734.280,52
2059	267.847,66	3.977.237,67	638.437,90	11.323.979,62	0,00	14.024.255,85	115.074.557,84	145.306.316,53
2060	130.714,36	3.594.320,54	536.535,40	9.576.847,07	0,00	13.436.497,41	107.091.127,40	134.366.042,16
2061	18.520,07	3.237.906,94	444.881,00	8.010.261,47	0,00	12.830.687,60	99.346.215,45	123.888.472,53
2062	0,00	2.954.177,60	363.575,21	6.621.955,72	0,00	12.197.335,44	91.861.578,04	113.998.622,01
2063	0,00	2.690.046,35	292.496,21	5.406.773,68	0,00	11.554.186,61	84.674.301,94	104.617.804,79
2064	0,00	2.432.394,88	231.338,58	4.357.200,37	0,00	10.907.953,57	77.800.381,76	95.729.269,16
2065	0,00	2.183.318,25	179.649,01	3.463.452,83	0,00	10.261.924,47	71.248.875,77	87.337.220,33
2066	0,00	1.944.821,15	136.801,48	2.713.759,63	0,00	9.619.422,19	65.026.570,72	79.441.375,17
2067	0,00	1.718.700,64	101.998,67	2.094.808,28	0,00	8.983.726,86	59.138.007,29	72.037.241,73
2068	0,00	1.506.470,54	74.331,36	1.592.236,61	0,00	8.358.018,66	53.585.541,94	65.116.599,11
2069	0,00	1.309.454,44	52.852,56	1.191.274,50	0,00	7.745.369,37	48.369.449,64	58.668.400,51
2070	0,00	1.128.695,34	36.618,92	877.480,75	0,00	7.148.691,21	43.488.010,71	52.679.496,93
2071	0,00	964.846,34	24.692,83	636.767,29	0,00	6.570.657,13	38.937.599,04	47.134.562,63
2072	0,00	818.162,20	16.192,15	455.954,54	0,00	6.013.666,78	34.712.816,68	42.016.792,36
2073	0,00	688.535,28	10.305,72	323.093,36	0,00	5.479.872,51	30.806.627,92	37.308.434,79
2074	0,00	575.472,10	6.355,94	227.763,89	0,00	4.971.047,53	27.210.454,77	32.991.094,23
2075	0,00	478.111,11	3.792,06	160.961,13	0,00	4.488.558,65	23.914.344,21	29.045.767,16
2076	0,00	395.296,62	2.181,13	115.216,45	0,00	4.033.433,01	20.907.174,02	25.453.301,22
2077	0,00	325.623,39	1.204,01	84.568,41	0,00	3.606.318,94	18.176.794,04	22.194.508,79



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	267.578,06	636,02	64.377,65	0,00	3.207.552,72	15.710.198,84	19.250.343,29
2079	0,00	219.588,69	319,32	51.121,61	0,00	2.837.141,85	13.493.682,49	16.601.853,96
2080	0,00	180.118,44	151,28	42.225,97	0,00	2.494.821,22	11.513.034,53	14.230.351,44
2081	0,00	147.721,39	67,14	35.970,71	0,00	2.180.109,09	9.753.689,65	12.117.557,98
2082	0,00	121.115,97	27,77	31.282,71	0,00	1.892.354,38	8.200.865,49	10.245.646,33
2083	0,00	99.212,97	10,96	27.519,60	0,00	1.630.777,56	6.839.672,07	8.597.193,17
2084	0,00	81.102,82	4,59	24.313,29	0,00	1.394.461,44	5.655.210,13	7.155.092,27
2085	0,00	66.054,34	2,31	21.469,12	0,00	1.182.383,94	4.632.688,71	5.902.598,42
2086	0,00	53.506,07	1,47	18.895,85	0,00	993.471,29	3.757.527,11	4.823.401,80
2087	0,00	43.019,76	1,03	16.554,25	0,00	826.543,45	3.015.414,44	3.901.532,92
2088	0,00	34.259,43	0,73	14.420,66	0,00	680.369,50	2.392.423,06	3.121.473,38
2089	0,00	26.972,20	0,50	12.481,17	0,00	553.646,52	1.875.081,50	2.468.181,89
2090	0,00	20.949,83	0,34	10.724,21	0,00	444.971,43	1.450.464,41	1.927.110,22
2091	0,00	16.019,98	0,22	9.134,90	0,00	352.868,89	1.106.316,59	1.484.340,58
2092	0,00	12.035,21	0,13	7.699,64	0,00	275.803,97	831.153,78	1.126.692,73
2093	0,00	8.862,97	0,08	6.413,28	0,00	212.210,17	614.356,39	841.842,89
2094	0,00	6.381,06	0,05	5.274,12	0,00	160.525,96	446.240,12	618.421,31
2095	0,00	4.478,73	0,02	4.272,93	0,00	119.217,09	318.098,99	446.067,76
2096	0,00	3.055,69	0,01	3.401,53	0,00	86.797,71	222.227,09	315.482,03
2097	0,00	2.018,93	0,00	2.652,45	0,00	61.855,32	151.923,38	218.450,08
2098	0,00	1.286,47	0,00	2.018,57	0,00	43.074,46	101.472,12	147.851,62
2099	0,00	786,90	0,00	1.495,38	0,00	29.259,11	66.101,86	97.643,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 10:42:03.00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p07921abc51768>



ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	1.808.420.802,10
2025	369.938.282,65	248.103.301,20	121.834.981,45	1.930.255.783,55
2026	379.068.313,07	262.160.871,54	116.907.441,53	2.047.163.225,08
2027	387.892.849,44	275.293.765,54	112.599.083,90	2.159.762.308,98
2028	393.745.049,85	288.072.545,28	105.672.504,57	2.265.434.813,55
2029	398.933.237,96	301.215.710,32	97.717.527,64	2.363.152.341,19
2030	403.028.811,92	312.770.658,34	90.258.153,58	2.453.410.494,77
2031	406.365.963,90	322.122.759,76	84.243.204,14	2.537.653.698,91
2032	407.079.899,61	337.706.619,08	69.373.280,53	2.607.026.979,44
2033	406.773.637,15	352.436.667,07	54.336.970,08	2.661.363.949,52
2034	405.365.153,11	364.190.582,31	41.174.570,80	2.702.538.520,32
2035	403.788.575,24	373.678.280,58	30.110.294,66	2.732.648.814,98
2036	401.945.085,63	381.169.496,57	20.775.589,06	2.753.424.404,04
2037	400.129.834,56	385.808.264,86	14.321.569,70	2.767.745.973,74
2038	397.448.317,43	389.887.148,34	7.561.169,09	2.775.307.142,83
2039	393.904.003,15	394.727.678,44	(823.675,29)	2.774.483.467,54
2040	388.441.362,35	402.089.331,31	(13.647.968,96)	2.760.835.498,58
2041	382.622.579,13	407.096.341,94	(24.473.762,81)	2.736.361.735,77
2042	376.440.316,42	410.272.592,54	(33.832.276,12)	2.702.529.459,64
2043	369.448.747,83	413.157.157,46	(43.708.409,63)	2.658.821.050,01
2044	361.655.629,72	415.750.560,58	(54.094.930,86)	2.604.726.119,15
2045	353.674.643,65	416.587.892,33	(62.913.248,68)	2.541.812.870,47
2046	342.954.032,19	422.252.863,21	(79.298.831,02)	2.462.514.039,45
2047	332.742.928,01	423.489.680,22	(90.746.752,21)	2.371.767.287,23
2048	322.476.728,31	422.678.863,08	(100.202.134,77)	2.271.565.152,47
2049	313.505.810,95	416.373.081,16	(102.867.270,21)	2.168.697.882,26
2050	304.201.291,91	410.137.176,03	(105.935.884,12)	2.062.761.998,14
2051	293.919.224,17	405.339.108,90	(111.419.884,73)	1.951.342.113,41
2052	284.552.538,39	397.121.056,68	(112.568.518,29)	1.838.773.595,13
2053	275.546.452,03	387.725.216,35	(112.178.764,32)	1.726.594.830,81
2054	267.464.305,10	375.927.593,27	(108.463.288,17)	1.618.131.542,64
2055	259.858.618,95	363.376.292,48	(103.517.673,53)	1.514.613.869,11
2056	252.061.035,84	351.986.904,75	(99.925.868,91)	1.414.688.000,20
2057	245.847.564,07	337.417.127,49	(91.569.563,42)	1.323.118.436,78
2058	98.438.185,84	323.468.538,99	(225.030.353,15)	1.098.088.083,63
2059	84.147.883,60	307.901.641,08	(223.753.757,48)	874.334.326,15
2060	70.204.730,19	292.103.556,49	(221.898.826,30)	652.435.499,85
2061	56.576.840,12	276.325.079,62	(219.748.239,50)	432.687.260,35
2062	43.381.988,45	260.378.990,64	(216.997.002,19)	215.690.258,16
2063	30.533.894,52	244.616.179,26	(214.082.284,74)	1.607.973,43
2064	18.007.838,90	229.161.163,05	(211.153.324,15)	-
2065	16.088.344,56	214.064.410,64	(197.976.066,08)	-
2066	14.414.804,45	199.371.384,08	(184.956.579,63)	-
2067	12.899.234,45	185.122.075,62	(172.222.841,17)	-
2068	11.531.057,17	171.350.658,17	(159.819.601,00)	-
2069	10.298.950,87	158.086.708,72	(147.787.757,85)	-
2070	9.191.486,22	145.355.905,69	(136.164.419,47)	-
2071	8.196.963,59	133.179.009,75	(124.982.046,16)	-
2072	7.303.975,67	121.572.571,74	(114.268.596,07)	-



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	6.501.806,87	110.550.250,37	(104.048.443,50)	-
2074	5.780.639,46	100.121.655,58	(94.341.016,12)	-
2075	5.131.422,95	90.291.595,92	(85.160.172,97)	-
2076	4.546.127,21	81.061.854,77	(76.515.727,56)	-
2077	4.017.714,75	72.430.663,60	(68.412.948,85)	-
2078	3.540.144,45	64.393.242,42	(60.853.097,97)	-
2079	3.108.171,47	56.940.916,27	(53.832.744,80)	-
2080	2.717.316,91	50.062.222,78	(47.344.905,87)	-
2081	2.363.868,33	43.743.304,47	(41.379.436,14)	-
2082	2.044.780,83	37.968.526,61	(35.923.745,78)	-
2083	1.757.521,09	32.720.654,31	(30.963.133,22)	-
2084	1.499.882,14	27.980.375,81	(26.480.493,67)	-
2085	1.269.909,71	23.726.663,47	(22.456.753,76)	-
2086	1.065.874,68	19.937.712,99	(18.871.838,31)	-
2087	886.118,49	16.589.748,26	(15.703.629,77)	-
2088	729.050,32	13.657.961,44	(12.928.911,12)	-
2089	593.100,39	11.116.187,80	(10.523.087,41)	-
2090	476.645,81	8.936.230,73	(8.459.584,92)	-
2091	378.023,99	7.088.471,09	(6.710.447,10)	-
2092	295.538,95	5.542.118,32	(5.246.579,37)	-
2093	227.486,50	4.265.799,52	(4.038.313,02)	-
2094	172.181,19	3.228.220,14	(3.056.038,95)	-
2095	127.968,77	2.398.652,38	(2.270.683,61)	-
2096	93.254,94	1.747.329,55	(1.654.074,61)	-
2097	66.526,70	1.245.970,65	(1.179.443,95)	-
2098	46.379,50	868.223,50	(821.844,00)	-
2099	31.541,39	590.178,30	(558.636,91)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	5.295
Folha Salarial Ativos	R\$31.618.534,76
Idade Média de Ativos	43,9 anos
Nº de Servidores Inativos	2.417
Folha dos Inativos	R\$16.818.537,64
Idade Média de Inativos	63,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,91% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	AT-83 Basic - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,20 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,91% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,06% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,15 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,40 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,43 anos	4,84% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,21 anos	4,68% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,71 anos	4,85% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% ao ano + 0,15% = 5,06% ao ano	Portaria 1.499/2024

Por decisão do Comitê de Investimentos do FPMA e em atenção ao princípio do conservadorismo a opção oficial foi de não utilizar o bônus para o exercício de 2025 e desta forma a taxa de juros oficial da Política de Investimentos e deste estudo atuarial será de 4,91% ao ano.



ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	2.488.673.387,99	2.445.647.354,32	2.735.630.679,06	+289.983.324,74
2. VACF - Benefícios Concedidos	133.092.542,96	128.689.844,25	74.322.013,43	-54.367.830,82
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	2.355.580.845,03	2.316.957.510,07	2.661.308.665,63	+344.351.155,56
4. VABF - Benefícios a Conceder	3.537.980.969,39	3.678.509.117,18	3.508.001.324,69	-170.507.792,49
5. VACF - Benefícios a Conceder	1.434.770.039,71	1.397.913.155,64	1.434.055.250,44	+36.142.094,80
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	2.103.210.929,68	2.280.595.961,54	2.073.946.074,25	-206.649.887,29
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos/Aportes Art. 4º	2.865.458.620,73	2.961.583.031,13	2.929.697.714,33	-31.885.316,80
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	1.593.333.153,98	1.635.970.440,49	1.805.557.025,55	+169.586.585,06

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para AT-83 Basic)	+70.416.418,48
2. Alteração Taxa de Juros (4,85% para 4,91%)	-43.028.698,22
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+31.885.316,80
4. Alterações da Base Cadastral	+110.313.548,00
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+169.586.585,06

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.



ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua AT-83 (Basic)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua AT-83 (Basic)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	56	1,9316	1,4357	0,003452	0,735000
1	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	57	1,9631	1,5181	0,003872	0,736900
2	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	58	2,0677	1,6022	0,004350	0,738000
3	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	59	2,0446	1,6789	0,004895	0,738300
4	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	60	1,9878	1,8674	0,005516	0,737800
5	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	61	1,9926	2,0411	0,006223	0,736500
6	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	62	2,0461	2,2166	0,007029	0,734400
7	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	63	2,0845	2,2497	0,007947	0,731500
8	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	64	2,2287	2,4600	0,008993	0,727800
9	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	65	2,3328	2,6368	0,010183	0,723300
10	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	66	2,5079	2,9045	0,011542	0,718000
11	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	67	2,6664	2,9145	0,013087	0,711900
12	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	68	2,7441	3,0883	0,014847	0,705000
13	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	69	2,5887	3,2424	0,016852	0,697300
14	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000	70	2,5850	3,1366	0,019135	0,688800
15	0,0000	0,0000	0,000575	0,000000	71	2,5681	3,2629	0,021734	0,679500
16	0,0000	0,0000	0,000573	0,000000	72	2,5058	3,6273	0,024695	0,669400
17	0,0000	0,0000	0,000572	0,000000	73	2,2532	3,5901	0,028066	0,658500
18	0,0000	0,0004	0,000570	0,070000	74	2,1670	3,6173	0,031904	0,646800
19	0,0002	0,0000	0,000569	0,102300	75	2,2744	3,7316	0,036275	0,634300
20	0,0000	0,0017	0,000569	0,133800	76	2,1748	4,0156	0,041252	0,621000
21	0,0006	0,0045	0,000569	0,164500	77	2,1683	4,1800	0,046919	0,606900
22	0,0035	0,0071	0,000569	0,194400	78	2,2112	4,6987	0,055371	0,592000
23	0,0053	0,0113	0,000570	0,223500	79	2,3599	4,9380	0,060718	0,576300
24	0,0086	0,0129	0,000572	0,251800	80	2,0745	6,2471	0,069084	0,559800
25	0,0154	0,0271	0,000575	0,279300	81	1,8849	6,4509	0,078608	0,542500
26	0,0247	0,0314	0,000579	0,306000	82	2,0754	5,9599	0,089453	0,524400
27	0,0379	0,0458	0,000583	0,331900	83	1,8680	5,6558	0,101800	0,505500
28	0,0490	0,0547	0,000589	0,357000	84	1,7501	4,5934	0,115859	0,485800
29	0,0643	0,0573	0,000596	0,381300	85	1,7690	4,0010	0,131805	0,465300
30	0,0785	0,0739	0,000605	0,404800	86	1,8373	4,1648	0,150090	0,444000
31	0,0971	0,0946	0,000615	0,427500	87	1,2348	3,0415	0,170840	0,421900
32	0,1250	0,0864	0,000628	0,449400	88	1,1962	3,6134	0,194465	0,399000
33	0,1482	0,0898	0,000643	0,470500	89	1,1274	3,3261	0,221363	0,375300
34	0,1844	0,1079	0,000660	0,490800	90	1,0224	2,3762	0,251988	0,350800
35	0,2136	0,1129	0,000681	0,510300	91	0,6261	1,6930	0,000000	0,325500
36	0,2428	0,1288	0,000704	0,529000	92	0,5489	1,8045	0,000000	0,299400
37	0,2604	0,1443	0,000732	0,546900	93	0,4484	1,4527	0,000000	0,272500
38	0,2797	0,1679	0,000764	0,564000	94	0,3237	1,3005	0,000000	0,244800
39	0,3130	0,1925	0,000801	0,580300	95	0,1742	0,8281	0,000000	0,216300
40	0,3235	0,2131	0,000844	0,595800	96	0,0000	0,5866	0,000000	0,187000
41	0,3516	0,2427	0,000893	0,610500	97	0,3973	0,0000	0,000000	0,156900
42	0,3936	0,2743	0,000949	0,624400	98	0,2111	0,0000	0,000000	0,126000
43	0,4296	0,3371	0,001014	0,637500	99	0,2244	0,0000	0,000000	0,094300
44	0,4668	0,3493	0,001088	0,649800	100	0,0000	0,0000	0,000000	0,061800
45	0,5689	0,3898	0,001174	0,661300	101	0,0000	0,0000	0,000000	0,028500
46	0,6377	0,4712	0,001271	0,672000	102	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
47	0,7024	0,5649	0,001383	0,681900	103	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
48	0,8304	0,5776	0,001511	0,691000	104	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
49	0,9461	0,7253	0,001657	0,699300	105	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
50	1,0852	0,8311	0,001823	0,706800	106	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
51	1,2681	0,9668	0,002014	0,713500	107	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
52	1,4265	1,0574	0,002231	0,719400	108	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
53	1,5939	1,2264	0,002479	0,724500	109	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
54	1,7464	1,3352	0,002762	0,728800	110	0,0000	0,0000	0,000000	0,000000
55	1,8271	1,4265	0,003089	0,732300	111	0,0000	0,0000	0,000000	0,735000



ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	877.455.013,72		467.484.230,56		53,28%
2021	1.075.081.817,07	22,52%	480.084.489,32	2,70%	44,66%
2022	1.241.660.273,22	15,49%	570.649.783,40	18,86%	45,96%
2023	1.352.442.891,96	8,92%	636.716.439,44	11,58%	47,08%
2024	1.520.718.695,53	12,44%	684.390.547,81	7,49%	45,00%
% Média Anual da RCL (1)		14,74%		10,00%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		8,13%		3,66%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		64.565.859,33
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		208.029.448,89
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	218.096.649,86	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		52.102.761,81
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		1.805.557.025,55
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.213.471.738,30	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	567.865.098,11	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	1.520.718.695,53	52.102.761,81	0,034262	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		1.857.659.787,36	1,221567	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	218.096.649,86	401.728.038,62	64.565.859,33	0,00	0,00	684.390.547,81
2025	226.079.318,21	407.738.430,28	71.761.963,73	0,00	0,00	705.579.712,22
2026	234.354.164,33	411.815.814,26	72.479.583,31	0,00	0,00	718.649.561,90
2027	242.931.882,38	415.933.974,36	73.204.379,49	0,00	0,00	732.070.236,23
2028	251.823.557,93	420.093.314,19	73.936.423,30	0,00	0,00	745.853.295,42
2029	261.040.682,30	424.294.245,90	74.675.787,28	0,00	0,00	760.010.715,47
2030	270.595.167,40	428.537.185,83	75.422.544,71	0,00	0,00	774.554.897,94
2031	280.499.361,16	432.822.560,55	76.176.770,66	0,00	0,00	789.498.692,36
2032	290.766.063,44	437.150.785,54	76.938.538,26	0,00	0,00	804.855.387,23
2033	301.408.542,60	441.522.296,19	77.707.924,13	0,00	0,00	820.638.762,92
2034	312.440.552,65	445.937.518,72	78.485.003,29	0,00	0,00	836.863.074,66
2035	323.876.351,01	450.396.892,57	79.269.853,09	0,00	0,00	853.543.096,67
2036	335.730.716,94	454.900.861,56	80.062.551,63	0,00	0,00	870.694.130,13
2037	348.018.970,66	459.449.867,41	80.863.176,66	0,00	0,00	888.332.014,73
2038	360.756.993,10	464.044.366,33	81.671.808,47	0,00	0,00	906.473.167,91
2039	373.961.246,50	468.684.811,74	82.488.526,87	0,00	0,00	925.134.585,11
2040	387.648.795,62	473.371.659,53	83.313.412,08	0,00	0,00	944.333.867,22
2041	401.837.329,80	478.105.379,48	84.146.546,79	0,00	0,00	964.089.256,07
2042	416.545.185,86	482.886.429,99	84.988.011,68	0,00	0,00	984.419.627,53
2043	431.791.371,77	487.715.298,07	85.837.892,46	0,00	0,00	1.005.344.562,31
2044	447.595.591,23	492.592.449,40	86.696.271,09	0,00	0,00	1.026.884.311,72
2045	463.978.269,10	497.518.374,82	87.563.233,97	0,00	0,00	1.049.059.877,89
2046	480.960.577,84	502.493.560,72	88.438.866,69	0,00	0,00	1.071.893.005,25
2047	498.564.464,85	507.518.492,92	89.323.254,75	0,00	0,00	1.095.406.212,53
2048	516.812.680,84	512.593.676,79	90.216.487,12	0,00	0,00	1.119.622.844,75
2049	535.728.809,23	517.719.616,57	91.118.652,52	0,00	0,00	1.144.567.078,32
2050	555.337.296,62	522.896.808,35	92.029.838,27	0,00	0,00	1.170.263.943,24
2051	575.663.484,41	528.125.778,53	92.950.137,02	0,00	0,00	1.196.739.399,96
2052	596.733.641,52	533.407.036,64	93.879.638,45	0,00	0,00	1.224.020.316,60
2053	618.574.998,35	538.741.108,79	94.818.435,15	0,00	0,00	1.252.134.542,28
2054	641.215.781,98	544.128.518,95	95.766.619,34	0,00	0,00	1.281.110.920,26
2055	664.685.252,65	549.569.804,94	96.724.285,67	0,00	0,00	1.310.979.343,26
2056	689.013.741,57	555.065.502,36	97.691.528,42	0,00	0,00	1.341.770.772,34
2057	714.232.690,09	560.616.153,80	98.668.443,07	0,00	0,00	1.373.517.286,96
2058	740.374.690,41	566.222.316,06	99.655.127,63	0,00	0,00	1.406.252.134,09
2059	767.473.527,60	571.884.541,59	100.651.679,32	0,00	0,00	1.440.009.748,51

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.



ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Grantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Grantidores
2024	1.520.718.695,53	684.390.547,81	1.930.255.783,55	2042	6.206.595.703,69	984.419.627,53	3.032.570.807,21
2025	1.644.305.359,83	705.579.712,22	2.047.163.225,08	2043	6.710.996.985,75	1.005.344.562,31	3.016.477.889,75
2026	1.777.935.738,09	718.649.561,90	2.171.392.179,44	2044	7.256.390.248,85	1.026.884.311,72	2.994.026.963,31
2027	1.922.426.068,79	732.070.236,23	2.289.642.798,83	2045	7.846.106.853,48	1.049.059.877,89	2.957.787.415,39
2028	2.078.658.924,94	745.853.295,42	2.400.943.632,64	2046	8.483.748.895,12	1.071.893.005,25	2.912.840.663,88
2029	2.247.588.605,04	760.010.715,47	2.505.850.290,61	2047	9.173.211.206,46	1.095.406.212,53	2.861.330.467,24
2030	2.430.246.962,06	774.554.897,94	2.605.870.420,75	2048	9.918.705.147,76	1.119.622.844,75	2.810.206.131,51
2031	2.627.749.706,23	789.498.692,36	2.692.215.653,23	2049	10.724.784.330,58	1.144.567.078,32	2.759.231.471,08
2032	2.841.303.219,95	804.855.387,23	2.764.789.759,24	2050	11.596.372.432,10	1.170.263.943,24	2.706.167.040,46
2033	3.072.211.926,64	820.638.762,92	2.825.540.542,94	2051	12.538.793.269,75	1.196.739.399,96	2.655.533.231,22
2034	3.321.886.258,36	836.863.074,66	2.876.643.945,87	2052	13.557.803.320,15	1.224.020.316,60	2.609.062.995,31
2035	3.591.851.271,00	853.543.096,67	2.919.911.482,19	2053	14.659.626.880,63	1.252.134.542,28	2.570.286.638,49
2036	3.883.755.959,59	870.694.130,13	2.958.310.116,98	2054	15.850.994.088,39	1.281.110.920,26	2.540.649.405,02
2037	4.199.383.330,66	888.332.014,73	2.991.624.303,30	2055	17.139.182.029,40	1.310.979.343,26	2.519.023.640,81
2038	4.540.661.293,17	906.473.167,91	3.018.325.218,59	2056	18.532.059.188,14	1.341.770.772,34	2.510.411.607,53
2039	4.909.674.434,52	925.134.585,11	3.034.074.064,52	2057	20.038.133.509,73	1.373.517.286,96	2.343.677.349,06
2040	5.308.676.753,59	944.333.867,22	3.040.975.276,64	2058	21.666.604.368,00	1.406.252.134,09	2.181.082.024,51
2041	5.740.105.428,57	964.089.256,07	3.040.607.623,70	2059	23.427.418.756,91	1.440.009.748,51	2.023.344.510,21

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	45,00%	-12,27%	-	2042	15,86%	-69,08%	-0,26%
2025	42,91%	-16,35%	+6,06%	2043	14,98%	-70,80%	-0,53%
2026	40,42%	-21,21%	+6,07%	2044	14,15%	-72,41%	-0,74%
2027	38,08%	-25,77%	+5,45%	2045	13,37%	-73,94%	-1,21%
2028	35,88%	-30,06%	+4,86%	2046	12,63%	-75,37%	-1,52%
2029	33,81%	-34,08%	+4,37%	2047	11,94%	-76,72%	-1,77%
2030	31,87%	-37,87%	+3,99%	2048	11,29%	-78,00%	-1,79%
2031	30,04%	-41,43%	+3,31%	2049	10,67%	-79,20%	-1,81%
2032	28,33%	-44,78%	+2,70%	2050	10,09%	-80,33%	-1,92%
2033	26,71%	-47,93%	+2,20%	2051	9,54%	-81,40%	-1,87%
2034	25,19%	-50,89%	+1,81%	2052	9,03%	-82,40%	-1,75%
2035	23,76%	-53,68%	+1,50%	2053	8,54%	-83,35%	-1,49%
2036	22,42%	-56,30%	+1,32%	2054	8,08%	-84,25%	-1,15%
2037	21,15%	-58,76%	+1,13%	2055	7,65%	-85,09%	-0,85%
2038	19,96%	-61,08%	+0,89%	2056	7,24%	-85,89%	-0,34%
2039	18,84%	-63,27%	+0,52%	2057	6,85%	-86,64%	-6,64%
2040	17,79%	-65,32%	+0,23%	2058	6,49%	-87,35%	-6,94%
2041	16,80%	-67,26%	-0,01%	2059	6,15%	-88,02%	-7,23%



ANEXO 11 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.

